



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

**ATA DA 58ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**DIA: 28/05/14**

**HORÁRIO: 14h00**

**LOCAL: Anfiteatro da Reitoria**

**Membros presentes**

Presidente do CoPG - Profa. Dra. Débora Cristina Morato Pinto  
Pró-Reitor de Pós-Graduação Adjunto – Prof. Dr. Guillermo A. Lobos Villagra

PPGBiotec – Prof. Dr. Júlio Zukerman Shpector  
PPGCEM – Profa. Dra. Dulcina M. Pinatti F. de Souza  
PPGCTS – Prof. Dr. Wilson Alves Pedro  
PPGCAM – Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka  
PPGECiv- Prof. Dr. José Carlos Paliari  
PPGERN – Prof. Dr. Marcelo Adorna Fernandes  
PPGE – Prof. Dr. Carmén Lúcia Brancaglioni Passos  
PPGEEs – Profa. Dra. Cristina B. F. Lacerda  
PPGEnf - Profa. Dra. Priscila Hortense  
PPGF- Profa. Dra. Yara Galvão Gobato  
PPGFt- Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello  
PPGGev – Prof. Dr. Flávio Henrique Silva  
PPGGC – Prof. Dr. Wagner dos Santos Figueiredo  
PPGIS – Profa. Dra. Luciana Sá Leitão Correa de Araújo  
PPGGOSP – Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz  
PPGLit – Prof. Dr. Jorge Vicente Valentim  
PPGM- Prof. Dr. José Rudival Soares dos Santos Filho  
PPGPE – Profa. Dra. Maria do Carmo de Sousa  
PPGS - Profa. Dra. Jaqueline Sinhoretto  
PPGTO – Profa. Dra. Ana Paula Malfitano  
PIPGEs - Prof. Dr. Carlos Alberto Ribeiro Diniz

**Campus Araras**

PPGAeA - Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza  
PPGADR - Prof. Dr. Rubsmar Stoff  
PPGPVBA-Ar - Profa. Dra. Monalisa Sampaio Carneiro

**Campus Sorocaba**

PPGCC-S – Prof. Dr. Alexandre Álvaro  
PPGCM – Profa. Dra. Adriana de Oliveira Delgado  
PPGEd – Prof. Dr. Prof. Dr. Marcos F. Martins  
PPGEP-S – Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão  
PPGSGA-S – Prof. Dr. Ismail Barra Nova de Melo

**Membros Representantes dos Conselhos de Centro**

Prof. Dr. Aparecido Júnior de Menezes – **campus Sorocaba**  
Profa. Dra. Maria Carla Corrochano - **CCHB**

**Membros Representantes Técnicos-Administrativos**

Cristina Aparecida Motta – titular – campus São Carlos  
Érica Kushuhara Akim – suplente – campus Sorocaba

**Docentes Convidados**



61 Prof. Dr. Roberto Santos Inoue  
62 Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes  
63 Prof. Dr. Arlindo Neto Montagnol  
64 Profa Dra. Débora G. Mello

65  
66  
67 **APROVADA A ATA DA 57ª COPG**

68  
69 **1 - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

70  
71 **1.1- ATO CECH n. 040/2014, de 05/05/14** - Designa o Prof. Dr. Wilson Alves Pedro para exercer as funções  
72 de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade – PPGCTS, para o  
73 biênio de 2014-2016.

74  
75 **1.2- ATO CECH n. 041/2014, de 05/05/14** - Designa o Prof. Dr. Valdemir Miotello para exercer as funções de  
76 Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade – PPGCTS, para o  
77 biênio de 2014-2016.

78  
79 **1.3 – Portaria CCTS 24/2014 de 06/05/14** – Designa a Prof. Dra. Marystela Ferreira para exercer as funções  
80 de coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais-Sorocaba, com FCC  
81 correspondente por 02 anos, a partir de 06/05/2014.

82  
83 **1.4 - Ofício 05/2014 - PPGEc de 16/05/2014** - Informa que os Profs. Drs. Adelson Martins Figueiredo e  
84 Eduardo Rodrigues de Castro foram eleitos como coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-  
85 Graduação em Economia - Sorocaba. Aprovado na 12ª Reunião Extraordinária da CPGEc.

86  
87 **1.5 - PORTARIA CCTS 27/2014 de 22/05/2014** - Designa a Profa Dra. Patrícia Saltorato para exercer a  
88 função de Vice-Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba, por  
89 02 anos a partir de 22/05/2014.

90  
91 **1.6 - Ofício 027/2014 - Direção do CCHB - Sorocaba** - Indica a Profa. Dra. Maria Carla Carrochano, Chefe  
92 do Departamento de Ciências Humanas e Educação - DCHE, para representar o Centro de Ciências  
93 Biológicas (CCHB) no Conselho de Pós-Graduação (CoPG).

94  
95 **1.7 – Informes da ProPG:**

96  
97  
98 - **OFÍCIO CAPES Nº07/2014 - DPB:** Informa sobre a manutenção das COTAS referentes à BOLSA  
99 PNPd/CAPES (Pós-Doutorado Institucional); o total de Bolsas envolve as cotas disponibilizadas em 2013  
100 acrescidas das migrações de outros programas PNPd e PRODOC. A CAPES informa ainda que há  
101 possibilidade de remanejamento de cotas, até 20/06, no caso de não utilização das Bolsas pelos Programas.

102  
103 - **Plataforma Sucupira:** a ProPG informa que a alimentação de dados tem sido realizada em ritmos distintos  
104 segundo cada Programa de Pós. Aconselhamos aos Coordenadores que iniciem ou incrementem o trabalho  
105 de alimentação, com vistas a organizar a sistematização de dados referentes ao **Ano Base 2013**. É  
106 necessário que os Programas cadastrem os alunos e insiram as defesas de 2013, bem como o cadastro dos  
107 colaboradores, pois é importante para a consolidação da produção bibliográfica dos docentes. A ProPG pede  
108 que todos os PPGs alimentem a plataforma da melhor maneira possível e irá elaborar um documento para  
109 esclarecer as dúvidas.

110  
111 - **Ato Administrativo da Presidência do Conselho de Pós-Graduação nº 002/2014- de 30/04/2014** -  
112 Nomeia a Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz (titular) e o Prof. Carlos Alberto Ribeiro Diniz  
113 (suplente) como representantes deste Conselho de Pós-Graduação no Conselho Universitário - CONSUNI.

114  
115 - **Solicitação ao CoPG:** para indicação de representante do Conselho de Pós-Graduação junto ao CoAD –  
116 Conselho de Administração. **Indicada a Profa. Dra. Jaqueline Sinhoretto como titular.**

117  
118  
119 **2. COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
120



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



121 **2.1- FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO DE DISCIPLINAS**

122  
123 **Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE**

124  
125 EDU-070 - Estudos Avançados em Política e Gestão da Educação  
126 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
127 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
128 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30  
129 Quantidade de Créditos: 6  
130 Disciplina nova

131  
132 **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem –PPGEnf**

133  
134 ENF-010 - Infecções nos Diferentes Cenários de Atenção à Saúde  
135 Carga Horária de Aulas Teóricas: 90  
136 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
137 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
138 Quantidade de Créditos: 6  
139 Alteração de disciplina

140  
141 ENF-020 - Capacitação Docente em Enfermagem II  
142 Carga Horária de Aulas Teóricas: 90  
143 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
144 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
145 Quantidade de Créditos: 6  
146 Alteração de disciplina

147  
148 ENF-021 - Pesquisa Quantitativa em Saúde  
149 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40  
150 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
151 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 80  
152 Quantidade de Créditos: 8  
153 Alteração de disciplina

154  
155 ENF-022 - Seminário de Pesquisa em Saúde e Gerontologia  
156 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
157 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
158 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
159 Quantidade de Créditos: 8  
160 Disciplina nova

161  
162 ENF-023 - Crescimento e Desenvolvimento Físico: da Fisiologia Ao Cuidado em Saúde  
163 Carga Horária de Aulas Teóricas: 0  
164 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
165 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90  
166 Quantidade de Créditos: 6  
167 Disciplina nova

168  
169 ENF-024 - Metodologia Comunicativa Crítica: Conceitos, Postulados e Técnicas  
170 Carga Horária de Aulas Teóricas: 45  
171 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
172 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
173 Quantidade de Créditos: 3  
174 Disciplina nova

175  
176 ENF-120/01 - Tópicos em Endocrinologia Pediátrica: Metodologia de Pesquisa e Cuidado À Saúde em  
177 Endocrinologia Pediátrica  
178 Carga Horária de Aulas Teóricas: 0  
179 Carga Horária de Aulas Práticas: 0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



180 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 120  
181 Quantidade de Créditos: 8  
182 Disciplina nova

#### **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – PPGEU**

186 EUR-023 - Tópicos Especiais em Engenharia Urbana 18 - Sensoriamento Remoto e Tratamento Digital de  
187 Imagens  
188 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
189 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
190 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30  
191 Quantidade de Créditos: 6  
192 Disciplina nova

#### **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE**

196 ECE018 - Conceitos de Astronomia e Astrofísica Aplicados Ao Ensino Médio e Fundamental  
197 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
198 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
199 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
200 Quantidade de Créditos: 8  
201 Alteração de disciplina

203 ECE027 - Termodinâmica e Mecânica Estatística  
204 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
205 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
206 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
207 Quantidade de Créditos: 8  
208 Disciplina nova

#### **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia –PPGFt**

212 FIT-543 - Tópicos em Disfunção Temporomandibular  
213 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
214 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
215 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60  
216 Quantidade de Créditos: 6  
217 Disciplina nova

#### **Programa de Pós-Graduação em Psicologia –PPGpsi**

221 PSI 057-14 - Tópicos Avançados Sobre Investigação Científica em Psicologia: Equações Estruturais e  
222 Análises Multivariantes de Dados  
223 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15  
224 Carga Horária de Aulas Práticas: 10  
225 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 5  
226 Quantidade de Créditos: 2  
227 Disciplina nova

#### **2.2 – Co-orientações**

- **Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais – PPGCM** - Comunica que a Profa. Dra. Mariana Provedel Martins, campus Sorocaba, co-orientará a mestranda Andrea Elaine Cerantolla Botaro.

#### **2. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS**

**Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello**, coordenadora do PPGFt- solicitou esclarecimentos sobre a vinculação dos pós-doutorandos na UFSCar. Disse que há vários pós-doutorandos vinculados aos docentes na UFSCar



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299

e que não há respaldo sobre isso atualmente. A presidente do conselho esclareceu que houve algumas discussões e reuniões por parte da ProPQ sobre docência voluntária, pós-doutorando e pesquisador associado. A ProPQ encaminhou ao CONSUNI a vinculação do pós-doutorando. Houve discussão e o Presidente do CONSUNI decidiu que o documento deveria ser feito em 03 minutas regulamentando essas 3 categorias. Houve muitas divergências no CONSUNI por causa desses assuntos.

**Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra - Pró-Reitor de Pós-Graduação Adjunto** – Esclareceu que seria feita uma reunião com a PJ no dia 28/05/2014 sobre professores voluntários, professores colaboradores (pesquisa) e pós-doutorandos. Disse que há um trabalho a ser feito. Disse ainda que há 04 categorias a) Pós-doutorando (ProPQ), b) Professor Visitante Sênior, c) Pesquisador Visitante (ProPQ) d) Professor Voluntário (ProGPe).

A presidente do Conselho disse que é necessário analisar a atuação do pós-graduando na disciplina. O CoPG deve estar atento a isso.

**Prof. Dr. José Ruidival S. dos Santos Filho, coordenador do PPGM** – O Prof. Dr. José Ruidival sugeriu que a ProPGWeb incorpore a modalidade de Membro Docente Colaborador, como o faz a Plataforma Sucupira, tendo na altura esclarecido que o Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra - Pró-Reitor de Pós-Graduação Adjunto está trabalhando junto a SIn para incorporar esta e outras deficiências do ProPGWeb.

O Prof. José Ruidival sugeriu também que antes de tudo, a ProPG trabalhasse para que as secretarias dos programas funcionassem de forma minimamente satisfatória.

**Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello**, coordenadora do PPGFt, solicitou à ProPG e ProPQ providências sobre uma possível secretaria de apoio para as prestações de contas feitas pelos pesquisadores. Justificou que os encargos administrativos dos pesquisadores tomam muito seu tempo. Pediu apoio para os pesquisadores e uma negociação com a FAI.

**Profa. Dra. Jaqueline Sinhoretto, coordenadora do PPGS** – dúvidas sobre o cadastro de discentes da CAPES.

#### 4. EXPEDIENTE

##### 4.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

###### **Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural - PPGADR**

Aluno(a): Marina Acero Angotti  
Nível: Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural  
Data da Defesa: 17/03/2014  
Orientador(a): Carlos Alberto Hector Flechtmann  
Título: Invasão e estabelecimento de *Digitonthopagus gazella* (Fabricius, 1787) (Coleoptera: Scarabaeidae) em fragmento de transição cerrado - mata atlântica

###### **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBlotec**

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBlotec  
Aluno(a): Natália Camargo Rodrigues  
Nível: Doutorado em Biotecnologia  
Data da Defesa: 01/03/2013  
Orientador(a): Ana Claudia Muniz Renno  
Título: Efeitos da terapia laser de baixa intensidade na regeneração muscular de ratos após criolesão

###### **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental - PPGBMA**

Aluno(a): Gabriele Verônica de Mello Gabriel  
Nível: Mestrado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental  
Data da Defesa: 05/02/2014  
Orientador(a): Vadim Viviani



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



300 Título: Aplicação das luciferases de *Macrolampis sp2* e *Pyrearinustermittilluminans* no desenvolvimento de  
301 biossensores bacterianos para toxicidade ambiental  
302

303 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC**  
304

305 Aluno(a): Felipe Bezerra dos Reis  
306 Nível: Mestrado em Ciência da Computação  
307 Data da Defesa: 28/09/2012  
308 Orientador(a): Orides Morandin Junior  
309 Título: Estratégia de Modelagem para Controle de FMS Combinando Redes de Petri e um Sistema Fuzzy  
310

311 Aluno(a): Hiromiti Nakagawa  
312 Nível: Mestrado em Ciência da Computação  
313 Data da Defesa: 23/03/2012  
314 Orientador(a): Rosangela Aparecida Dellosso Penteadou  
315 Título: IASWS - Abordagem Iterativa para Desenvolvimento de Software utilizando Web Services  
316

317 Aluno(a): Rafael Loosli Dias  
318 Nível: Mestrado em Ciência da Computação  
319 Data da Defesa: 23/08/2013  
320 Orientador(a): Marcela Xavier Ribeiro  
321 Título: Mineração Visual de Imagens Aliada a Consultas pelos K-Vizinhos Diversos Mais Próximos:  
322 Flexibilizando e Maximizando o Entendimento de Consultas por Conteúdo de Imagens  
323  
324 Aluno(a): Marcos Daniel Cano  
325 Nível: Mestrado em Ciência da Computação  
326 Data da Defesa: 03/08/2012  
327 Orientador(a): Marcela Xavier Ribeiro  
328 Título: Mineração de Regras de Associação Sequenciais em Séries Temporais e Visualização: Aplicação em  
329 Dados Agrometeorológicos  
330

331 **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM**  
332

333 Aluno(a): Cynthia Leonis Dias Cintra  
334 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais  
335 Data da Defesa: 19/12/2013  
336 Orientador(a): João Baptista Baldo  
337 Título: Argamassa para revestimento com propriedades termoacústicas, produzida a partir de vermiculita  
338 expandida e borracha reciclada de pneu  
339

340 Aluno(a): Eduardo Prestes  
341 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais  
342 Data da Defesa: 24/09/2013  
343 Orientador(a): Victor Carlos Pandolfelli  
344 Título: Concretos refratários nanoligados para aplicação em unidades de craqueamento catalítico  
345

346 Aluno(a): Francisco José Macambira  
347 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais  
348 Data da Defesa: 13/12/2013  
349 Orientador(a): Dulcina Maria Pinatti Ferreira de Souza  
350 Título: Desenvolvimento da microestrutura do BaCeO<sub>3</sub> dopado com ítrio sob a influência do ZnO como aditivo  
351 de sinterização: correlação com a condutividade protônica  
352

353 Aluno(a): Huyrá Estevão de Araújo  
354 Nível: Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais  
355 Data da Defesa: 16/09/2011  
356 Orientador(a): Dulcina Maria Pinatti Ferreira de Souza  
357 Título: CeO<sub>2</sub>-10% mol Gd<sub>2</sub>O<sub>3</sub>: Efeito da codopagem com X%mol Sm<sub>2</sub>O<sub>3</sub> (0<X<2) na microestrutura e na  
358 condutividade elétrica  
359



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 360 Aluno(a): Rodolfo Foster Klein Gunnewiek  
361 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais  
362 Data da Defesa: 30/09/2013  
363 Orientador(a): Ruth Herta Goldschmidt Aliaga Kiminami  
364 Título: Sinterização por micro-ondas em uma e em duas etapas de varistores à base de ZnO  
365  
366 **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGPol**  
367  
368 Aluno(a): Cesar Machado Carvalho  
369 Nível: Mestrado em Ciência Política  
370 Data da Defesa: 25/09/2013  
371 Orientador(a): Ana Cláudia Niedhardt Capella  
372 Título: Esporte como Política Pública: um estudo sobre o processo de formulação da política de esporte no  
373 Brasil  
374  
375 Aluno (a): Gabriel Henrique Burnatelli de Antonio  
376 Nível: Mestrado em Ciência Política  
377 Data da Defesa: 03/03/2011  
378 Título: Igreja Universal e Democracia no Brasil: Uma abordagem sobre as transformações do fenômeno  
379 político contemporâneo.  
380  
381 **Parecer ad referendum n. 60/2014**  
382  
383 **Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação - PPGDBC**  
384  
385 Aluno(a): João de Deus Vidal Junior  
386 Nível: Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação  
387 Data da Defesa: 26/02/2014  
388 Orientador(a): Ingrid Koch  
389 Título: Biogeografia do gênero Rauvolfia L. (Apocynaceae, Rauvolfioideae)  
390  
391 **Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE**  
392  
393 Aluno(a): Flavio Reis dos Santos  
394 Nível: Doutorado em Educação  
395 Data da Defesa: 27/02/2014  
396 Orientador(a): Jose Carlos Rothen  
397 Título: Tecnocracia Capitalista: fundamentos e implicações para a educação  
398  
399 Aluno(a): Graziela Del Monaco  
400 Nível: Doutorado em Educação  
401 Data da Defesa: 24/02/2014  
402 Orientador(a): Emilia Freitas de Lima  
403 Título: O encontro entre o saber de referência dos estudantes e os conteúdos de Ciências no currículo da  
404 EJA  
405  
406 Aluno(a): Jeanes Martins Larchert  
407 Nível: Doutorado em Educação  
408 Data da Defesa: 26/02/2013  
409 Orientador(a): Maria Waldenez de Oliveira  
410 Título: Resistência e seus processos educativos na comunidade negra rural quilombola do Fojo - BA  
411  
412 Aluno(a): Joelma dos Santos  
413 Nível: Mestrado em Educação  
414 Data da Defesa: 24/02/2014  
415 Orientador(a): Jose Carlos Rothen  
416 Título: Avaliação Institucional: o caso da UFSCar  
417  
418 Aluno(a): Luis Henrique de Freitas Calabresi  
419 Nível: Doutorado em Educação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 420 Data da Defesa: 21/02/2014  
421 Orientador(a): Marisa Bittar  
422 Título: A educação em dois impérios: um estudo da obra de Machado de Assis e de Dostoiévski  
423  
424 Aluno(a): Maria Jose da Silva Rocha  
425 Nível: Mestrado em Educação  
426 Data da Defesa: 25/03/2014  
427 Orientador(a): Maria do Carmo de Sousa  
428 Título: Saberes docentes: vozes de professores da infância sobre a educação matemática para crianças  
429  
430 Aluno(a): Paulo Cesar Antonini de Souza  
431 Nível: Doutorado em Educação  
432 Data da Defesa: 28/02/2014  
433 Orientador(a): Luiz Goncalves Junior  
434 Título: O mundano e o promíscuo na arte latino-americana: a prática social de pintores populares  
435  
436 Aluno(a): Renato Crioni  
437 Nível: Doutorado em Educação  
438 Data da Defesa: 24/02/2014  
439 Orientador(a): Antonio Alvaro Soares Zuin  
440 Título: A atualidade da Indústria Cultural e os limites da Produção Capitalista  
441  
442 Aluno(a): Tânia Barbosa Martins  
443 Nível: Doutorado em Educação  
444 Data da Defesa: 27/02/2014  
445 Orientador(a): Joao dos Reis Silva Junior  
446 Título: As metamorfoses no trabalho docente na Universidade Aberta do Brasil  
447  
448 Aluno(a): Maria Aparecida Pereira  
449 Nível: Doutorado em Educação  
450 Data da Defesa: 12/12/2013  
451 Orientador(a): Amarilio Ferreira Junior  
452 Título: Subsídios para a História da Educação no Brasil: um estudo da Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo  
453  
454 Aluno(a): Natália Búrigo Severino  
455 Nível: Mestrado em Educação  
456 Data da Defesa: 14/02/2014  
457 Orientador(a): Ilza Zenker Leme Joly  
458 Título: Formação de educadores musicais: em busca de uma formação humanizadora  
459  
460  
461  
462 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEPS**  
463  
464 Aluno(a): Jonathan Justen de La Vega Martinez  
465 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção  
466 Data da Defesa: 14/03/2014  
467 Orientador(a): Douglas José Alem Junior  
468 Título: Otimização Estocástica na Programação de Bombas em Redes de Abastecimento Urbano  
469  
470 Aluno(a): Milton Ramos Toso  
471 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção  
472 Data da Defesa: 20/03/2014  
473 Orientador(a): José Geraldo Vidal Vieira  
474 Título: Proposta para Configuração de Operação Logística em Centros de Distribuição  
475  
476 Aluno(a): Nadya Regina Galo  
477 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção  
478 Data da Defesa: 20/03/2014  
479 Orientador(a): José Geraldo Vidal Vieira



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



480 Título: Critérios de seleção e indicadores de desempenho para contratação de serviços logísticos: Um estudo  
481 de casos múltiplos com embarcadores e operadores logísticos  
482

483 Aluno (a) : Rodrigo Alexandre Resina  
484 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção  
485 Datada Defesa: 13/12/2013  
486 Orientador (a) Juliana Veiga Mendes  
487 Título: Análise dos Relatórios de Sustentabilidade do Varejo Supermercadista Brasileiro de Grande Porte.  
488

#### 489 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana - PPGEU

490  
491 Aluno(a): Geisa Aparecida da Silva Gontijo  
492 Nível: Doutorado em Engenharia Urbana  
493 Data da Defesa: 29/06/2012  
494 Orientador(a): Archimedes Azevedo Raia Junior  
495 Título: Modelos e Taxas de Atração de Viagens para PGVs - Hospitais Públicos Localizados em Cidades de  
496 Médio Porte do Interior do Estado de São Paulo  
497

498 Aluno(a): Patrícia Baldini de Medeiros Garcia  
499 Nível: Mestrado em Engenharia Urbana  
500 Data da Defesa: 28/06/2012  
501 Orientador(a): Archimedes Azevedo Raia Junior  
502 Título: Acessibilidade a Hospitais  
503

504 Aluno(a): Patrícia Pinheiro Gaion  
505 Nível: Mestrado em Engenharia Urbana  
506 Data da Defesa: 29/11/2013  
507 Orientador(a): Luiz Antonio Nigro Falcoski  
508 Título: Diretrizes de Planejamento e Projeto Urbano Sustentável de Campi Universitário: o caso da UFSCar  
509

#### 510 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGEQ

511  
512 Aluno(a): Paula Rúbia Ferreira Rosa  
513 Nível: Doutorado em Engenharia Química  
514 Data da Defesa: 28/03/2014  
515 Orientador(a): Edson Luiz Silva  
516 Título: Produção de hidrogênio e etanol através da fermentação acidogênica de águas residuárias  
517 agroindustriais em reator anaeróbio de leito fluidizado  
518

#### 519 Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas - PPGECE

520  
521 Aluno(a): Márcio Santos Miranda  
522 Nível: Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas  
523 Data da Defesa: 11/09/2013  
524 Orientador(a): Nelson Studart Filho  
525 Título: Objetos Virtuais de Aprendizagem Aplicados ao Ensino de Física: uma Sequência Didática  
526 Desenvolvida e Implementada nos Conteúdos Programáticos de Física Ondulatória, em Turmas Regulares do  
527 Nível Médio de Escolarização que Utilizam um Sistema Apostilado  
528

#### 529 Programa de Pós-Graduação em Estatística - PIPGEs

530  
531 Aluno: Juliano Gallina Missiaglia  
532 Nível: Mestrado em Estatística  
533 Data da defesa: 25/02/2005  
534 Orientador: José Galvão Leite  
535 Título: Estimativa Bayesiana do tamanho de uma população de diabéticos através de listas de pacientes.  
536

#### 537 Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF

538 Aluno(a): Daniel Zini Rossatto  
539



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 540 Nível: Doutorado em Física  
541 Data da Defesa: 27/02/2014  
542 Orientador(a): Celso Jorge Villas Boas  
543 Título: Correlações quânticas e transição quântico-clássica em cavidades ópticas  
544  
545 Aluno(a): Mariama Rebello de Sousa Dias  
546 Nível: Doutorado em Física  
547 Data da Defesa: 21/02/2014  
548 Orientador(a): Victor Lopez Richard  
549 Título: Transport phenomena in quasi-one-dimensional heterostructures  
550  
551 **Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGM**  
552  
553 Aluno(a): Alvaro Julio Yucra Hanco  
554 Nível: Doutorado em Matemática  
555 Data da Defesa: 25/02/2014  
556 Orientador(a): Guillermo Antonio Lobos Villagra  
557 Título: Torres de sela Scherk com gênero par arbitrário em  $R^3$   
558  
559 Aluno(a): Jose Miguel Mendoza Aranda  
560 Nível: Mestrado em Matemática  
561 Data da Defesa: 28/02/2014  
562 Orientador(a): Francisco Odair Vieira de Paiva  
563 Título: Estimativas a priori para problemas elípticos via desigualdade de Hardy-Sobolev  
564  
565 **Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional - PPGTO**  
566  
567 Aluno(a): Ana Carolina Toniolo  
568 Nível: Mestrado em Terapia Ocupacional  
569 Data da Defesa: 25/02/2014  
570 Orientador(a): Isabela Aparecida de Oliveira Lussi  
571 Título: Retorno ao trabalho e transtornos mentais e do comportamento: um estudo com servidores públicos municipais  
572  
573  
574 Aluno(a): Andressa Fernanda Joia  
575 Nível: Mestrado em Terapia Ocupacional  
576 Data da Defesa: 24/02/2014  
577 Orientador(a): Claudia Maria Simões Martinez  
578 Título: Transtorno do Desenvolvimento da Coordenação em crianças de 7 anos do município de Araraquara-SP  
579  
580  
581 Aluno(a): Bruna Lúcia Taño  
582 Nível: Mestrado em Terapia Ocupacional  
583 Data da Defesa: 19/02/2014  
584 Orientador(a): Thelma Simões Matsukura  
585 Título: Os Centros de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil e as Práticas de Cuidado para Crianças e Adolescentes em Intenso Sofrimento Psíquico  
586  
587  
588 Aluno(a): Cristina Camargo de Oliveira  
589 Nível: Mestrado em Terapia Ocupacional  
590 Data da Defesa: 07/02/2014  
591 Orientador(a): Marina Silveira Palhares  
592 Título: Perfil motor de escolares com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade  
593  
594 Aluno(a): Marina Jorge da Silva  
595 Nível: Mestrado em Terapia Ocupacional  
596 Data da Defesa: 27/02/2014  
597 Orientador(a): Ana Paula Serrata Malfitano  
598 Título: Estado da arte sobre juventude na pós-graduação brasileira: Pesquisas em saúde no período de 1987-2010  
599



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



600 Aluno(a): Rafael Garcia Barreiro  
601 Nível: Mestrado em Terapia Ocupacional  
602 Data da Defesa: 24/02/2014  
603 Orientador(a): Ana Paula Serrata Malfitano  
604 Título: Cenários públicos juvenis: o desenho dos Centros da Juventude nas ações da política brasileira  
605

606 Aluno(a): Giovana Garcia Morato  
607 Nível: Mestrado em Terapia Ocupacional  
608 Data da Defesa: 28/02/2014  
609 Orientador(a): Isabela Aparecida de Oliveira Lussi  
610 Título: A Atuação dos terapeutas ocupacionais em iniciativas de geração de trabalho e renda no âmbito da  
611 saúde mental: estudo sobre a realidade do estado de São Paulo.  
612

613 **Homologado. Parecer nº 79 /2014**

#### 614 **4.2 - SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

##### 617 **4.2.1 Credenciamento de Docentes**

##### 618 **- Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais – PPGERN**

619 - **Prof. Dr. Hugo Miguel Preto de Moraes Sarmiento** - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do  
620 Departamento de Hidrobiologia - DHb, pertencente ao grupo de pesquisa Ecotoxicologia, Biologia e Ecologia  
621 do Zooplâncton - UFSCar (Líder), credenciado para ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado e  
622 orientar teses de doutorado.  
623

624 **Homologado. Parecer nº 80/2014**

##### 625 **- Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis - PPGPUR-So**

626 - **Profa. Dra. Franciane Andrade de Pádua** - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do  
627 Departamento de Ciências Ambientais - DCA, pertencente aos grupos de pesquisa Programa Futuro Cientista  
628 - UFSCar e Biomassa e Bioenergia UFSCar, credenciada para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
629 mestrado.

630 - **Profa. Dra. Janaina Braga do Carmo** - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Campus  
631 Sorocaba, pertencente aos grupos de pesquisa Biotecnologia e Biomonitoramento, Biota Gradiente  
632 Funcional: Composição Florística, Estrutura e Funcionamento da Floresta Ombrófila Densa Atlântica -  
633 Unicamp, Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade e Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas - Iac,  
634 credenciada para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.  
635

636 - **Profa. Dra. Kelly Cristina Tonello** - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
637 Ciências Ambientais - DCA, pertencente aos grupos de pesquisa Geotecnologias e Planejamento Florestal -  
638 UFSCar e Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade, credenciada para ministrar disciplinas e orientar  
639 dissertações de mestrado.  
640

641 **Homologado. Parecer nº 81 /2014**

##### 642 **- Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística –PIPGes**

643 - **Prof. Dr. Gustavo Henrique de Araújo Pereira** - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do  
644 Departamento de Estatística - DEs, pertencente ao grupo de pesquisa Centro de Inferência Aplicada - CINA,  
645 credenciado para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.  
646

647 - **Prof. Dr. Renato Jacob Gava** - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
648 Estatística -DEs, pertencente ao grupo de pesquisa Centro de Estudos do Risco - CER, credenciado para  
649 ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.  
650

651 **Homologado. Parecer nº 82 /2014**

##### 652 **4.2.2 - Descredenciamento de Docentes**



660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718

Não houve.

#### 4.2.3 – Prorrogação de Prazo de Defesa

**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec**, solicita prorrogação do prazo de defesa da aluna Lis Schwartz Miotto (Doutorado), até 30/09/2014 aprovado na reunião 63 da CPG de 05/05/2014.

**Aprovado. Parecer nº 83 /2014**

**Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFil**, solicita prorrogação dos prazos das defesas abaixo, aprovadas na reunião 132 da CPG de 09/04/2014.

- Andressa Alves Souto (Mestrado), até 31/07/2014

- Tatiane Pereira Boechat (Doutorado), até 31/05/2014

**Aprovado. Parecer nº 84 /2014**

**Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS**, solicita prorrogação do prazo de defesa da aluna Priscila Martins Medeiros (Doutorado), até 25/08/2014 aprovado na reunião 44 da CPG de 26/02/2014.

**Aprovado. Parecer nº 85 /2014**

#### 5. RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS

**Processo nº 23112.004520/2013-52**—Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Michelângelo Giampaoli**, na área de ETNOLOGIA E ANTROPOLOGIA, obtido na UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA, em 2010, país ITÁLIA, como equivalente ao de Doutorado em ANTROPOLOGIA SOCIAL, do **Programa de Pós-Graduação em ANTROPOLOGIA SOCIAL**. Parecer Deferimento. **HOMOLOGADO. Parecer nº 86/2014**

**Processo nº 23112.000143/2014-63**—Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Sebastião Vicente Canevarolo Junior**, na área de CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS POLIMÉRICOS, obtido na LOUGHBOROUGH UNIVERSITY, em 1986, país INGLATERRA, como equivalente ao de Doutorado em CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, do **Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**. Parecer Deferimento. **HOMOLOGADO. Parecer nº 87 /2014**

**Processo nº 23112.000671/2014-12**—Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Nikos Georgiou**, na área de MATEMÁTICA, obtido na INSTITUTE OF TECHNOLOGY TRALEE, em 2009, país IRLANDA, como equivalente ao de Doutorado em MATEMÁTICA, do Programa de Pós-Graduação em MATEMÁTICA. Parecer Deferimento. **HOMOLOGADO. Parecer nº 88 /2014**

#### 6. AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES

**Alessandra Maria Sudan**, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado (a) no (a) Divisão de Desenvolvimento Pedagógico/PROGRAD. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 20/3/2014 a 30/7/2014. Processo nº. 23112.003191/2013-22. PPGGOSP. **Afastamento Aprovado.**

**Amauri Antunes Filho**, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado (a) no (a) Sorocaba (Departamento Acadêmico)/Unid. Sorocaba. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar - Universidade Federal de São Carlos, em Sorocaba, Brasil, no período de 10/3/2014 a 29/8/2014. Processo nº. 23112.001322/2013-37. PPG-CCS. **Afastamento Aprovado.**

**Cícero Santos Branco**, Técnico de Laboratório, lotado (a) no (a) Departamento de Ciências Ambientais/CCTS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) USP Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 13/3/2014 a 25/6/2014. Processo nº. 23112.001183/2014-22. Engenharia De Sistemas Agrícolas - USP. **Afastamento Aprovado.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCAR  
multiplicando conhecimento

719 **Ivonir Piotrowski Santos**, Técnico de Laboratório, lotado (a) no (a) Departamento de Ciências  
720 Ambientais/CCA. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar  
721 Universidade Federal de São Carlos, em Araras, Brasil, no período de 31/3/2014 a 18/7/2014. Processo nº.  
722 23112.001150/2014-82. PGPUR. **Afastamento Aprovado.**  
723

724 **Josiane Fernanda Covre**, Técnico de Laboratório, lotado (a) no (a) Departamento de Artes e  
725 Comunicação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o)  
726 UFG Universidade Federal de Goiás, em Goiás, Brasil, no período de 26/8/2013 a 20/12/2013. Processo nº.  
727 23112.000664/2014-11. Música - UFG. **Afastamento Aprovado.**  
728

729 **Meliza Cristina da Silva**, Assistente em Administração, lotado (a) no (a) Unidade Saúde -Escola/SE.  
730 Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCar - Universidade  
731 Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 6/3/2014 a 11/7/2014. Processo nº.  
732 23112.001159/2013-11. PPG-CTS. **Afastamento Aprovado.**  
733

734 **Rita de Cássia Lana**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Sorocaba (Departamento Acadêmico)/Unid.  
735 Sorocaba. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) USP  
736 Universidade De São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 24/3/2014 a 22/9/2014. Processo nº.  
737 23112.001635/2011-90. História Social FFLCH/USP. **Afastamento Aprovado.**  
738

739 **Thiago Loureiro**, Técnico de Laboratório, lotado (a) no (a) Departamento de Medicina/CCBS. Assunto:  
740 Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar Universidade Federal de  
741 São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 20/3/2014 a 20/9/2014. Processo nº. 23112.003271/2013-  
742 88. PPGGOSP. **Afastamento Aprovado.**  
743

#### 7. RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO

744  
745 **Alessandra Maria Sudan**, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado (a) no (a) Divisão de Desenvolvimento  
746 Pedagógico/PROGRAD. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quintas e Sextas-  
747 feiras, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São  
748 Carlos, Brasil, no período de 5/9/2013 a 30/12/2013. Processo nº 23112.003191/2013-22. **Relatório**  
749 **Aprovado.**  
750

751  
752 **Amauri Antunes Filho**, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado (a) no (a) Sorocaba (Departamento  
753 Acadêmico)/Unid. Sorocaba. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, terças e  
754 quintas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos, em  
755 Sorocaba, Brasil, no período de 22/9/2013 a 20/12/2013. Processo nº 23112.001322/2013-37. **Relatório**  
756 **Aprovado.**  
757

758 **Meliza Cristina da Silva**, Assistente em Administração, lotado (a) no (a) Unidade Saúde -Escola/SE.  
759 Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, as quartas e quintas-feiras, para frequentar  
760 curso de doutorado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período  
761 de 5/8/2013 a 13/12/2013. Processo nº 23112.001159/2013-11. **Relatório Aprovado.**  
762

763 **Rita de Cássia Lana**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Sorocaba (Departamento Acadêmico)/Unid.  
764 Sorocaba. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, as terças, quartas e sextas-  
765 feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) USP Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no  
766 período de 24/9/2013 a 21/3/2014. Processo nº 23112.001635/2011-90. **Relatório Aprovado.**  
767

768 **Thiago Loureiro**, Técnico de Laboratório, lotado (a) no (a) Departamento de Medicina/CCBS. Assunto:  
769 Relatório de atividades referente a afastamento parcial, as quartas e quintas-feiras, para frequentar curso de  
770 mestrado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 5/9/2013  
771 a 5/3/2014. Processo nº 23112.003271/2013-88. **Relatório Aprovado.**  
772

#### 8. PROMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

773  
774 **ÍTALO SETTE ANTONIALLI**, lotado (a) no (a) CCET/DEMec. Pedido de promoção: PROFESSOR(A)  
775 ADJUNTO(A), em razão de título de doutor em ENGENHARIA MECÂNICA, obtido em 16/12/2013, junto à (ao)  
776 UFSCAR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, em SÃO CARLOS - SP, Brasil. Processo nº  
777 23112.000458/2014-19. **HOMOLOGADO. Parecer nº 61 /2014**  
778



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

779 **FABIANE LETÍCIA LIZARELLI**, lotado (a) no (a) CCET/DEP. Pedido de promoção: Professor(a) Adjunto(A),  
780 em razão de título de doutor em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, obtido em 20/11/2013, junto à (ao)  
781 UFSCAR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, em SÃO CARLOS - SP, Brasil. Processo nº  
782 23112.001234/2014-16. **HOMOLOGADO. Parecer nº 62 /2014**

783  
784 **9 – CONVÊNIOS, ACORDOS E COTUTELAS**

785  
786 **9.1 – CONVÊNIO DE COTUTELA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCAR E A**  
787 **UNIVERSIDADE DO PORTO. T**

788  
789 **Processo nº 23112.001309/2014-69** - Trata-se termo de acordo de cooperação internacional para cotutela  
790 de tese de doutorado da aluna do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPsi/CECH/UFSCar,  
791 Cristiane Oliveira Alves Telles Nunes, a ser celebrado com a Universidade do Porto - Portugal. PARECER  
792 FAVORÁVEL. **Aprovado. Parecer nº 89/2014.**

793  
794 **9.2 – CONVÊNIO DE COTUTELA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCAR E A**  
795 **L ÉCOLE DES HAUTES ÉTUDES EM SCIENCES SOCIALES (EHES), FRANÇA.**

796  
797 **Processo nº 23112.001057/2014-78** - Trata-se de termo de acordo de cooperação internacional para  
798 cotutela de tese de doutorado do estudante Damien Roy, junto ao Programa de PósGraduação em Psicologia  
799 – PPG-S/CECH/UFSCar, a ser celebrado com a École des Hautes Études em Sciences Sociales e a UFSCar.  
800 **Aprovado. Parecer nº 90/2014.**

801  
802 **10 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE NOVOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO A SEREM**  
803 **ENCAMINHADOS À CAPES – CALENDÁRIO APCN 2014.** O CoPG deve examinar as propostas assim  
804 como os pareceres da Comissão Assessora para deliberação. As propostas foram encaminhadas  
805 anteriormente e os pareceres seguem em anexo.

806  
807 Propostas:

808  
809 **A - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde** - Proposta de Novo Curso de Mestrado  
810 encaminhada por grupo de Docentes de áreas da Saúde, encabeçada pelo Departamento de Medicina -  
811 CCBS (já aprovada no Centro). Ver parecer anexo. **Aprovado. Parecer nº 91 /2014**

812  
813 **B- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica** - Proposta de Novo Curso de Mestrado  
814 encaminhada por grupo de Docentes do Departamento de Engenharia Elétrica - CCET (já aprovada no  
815 Centro). Ver parecer anexo. **Aprovado. Parecer nº 92/2014**

816  
817 **C- Curso de Doutorado em Enfermagem-** Proposta ligada ao Programa de Pós-Graduação em  
818 Enfermagem (PPGEnf), já aprovada pelo CCBS. Ver parecer anexo. **Aprovado. Parecer nº 93 /2014**

819  
820 **D - Curso de Doutorado em Terapia Ocupacional** - ligado ao Programa de Pós-Graduação em Terapia  
821 Ocupacional (PPGTO), já aprovada pelo CCBS. Ver parecer anexo. **Aprovado. Parecer nº 94 /2014**

822  
823  
824 **Considerações feitas pelo Prof. Luiz Antonio Pessan, presidente da Comissão Assessora para análise**  
825 **de propostas de Novos Cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos**

826  
827 - As propostas de novos cursos foram analisadas pela Comissão composta pelos professores doutores Luiz  
828 Antonio Pessan, Anete Abramowicz, Deisy das Graças de Souza, Leila Maria Beltramini, Orlando Moreira  
829 Filho, Prof. Dr. Romeu Cardozo Rocha Filho, Stela Márcia Mattiello. Foram feitas sugestões aos docentes  
830 interessados. A forma de análise das propostas foi feita com base na experiência dos docentes e nas áreas  
831 da Capes. Foram elaborados pareceres e enviados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação. A data de submissão  
832 foi na metade de julho.

833 Duas das quatro propostas não haviam sido aprovadas pelos Centros. Sugeriu aos docentes que houvesse  
834 ajustamento nesse ponto para que isso não ocorra no futuro. (sugestão 1)

835 Sugeriu que os grupos de docentes devem primeiramente conversar com a Comissão antes de mandar a  
836 proposta de novo curso, pois a Comissão poderá orientar como se deve elaborar uma proposta para que esta  
837 seja encaminhada de forma mais completa possível. (sugestão 2)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



838 A presidente do CoPG disse que é necessário o incentivo das visitas dos coordenadores de área da Capes  
839 nos Programas.

840  
841 **Discussões e pedidos de esclarecimentos em relação às propostas de novos cursos em questão:**  
842

843 **Prof. Dr. José Rudival S. dos Santos Filho** – Sugeriu que, como houve sugestões da Comissão para as  
844 propostas de novos cursos, o CoPG deveria esperar uma resposta por parte dos Programas , para decidir  
845 melhor. Relatou que por conta disso não se sentiu em condições de votar.  
846 Perguntou, ainda, se os laboratórios instalados são suficientes para o bom funcionamento dos novos cursos  
847 de mestrado.

848  
849 **Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello**, disse que as sugestões que foram feitas pela Comissão não inviabilizam  
850 a submissão das propostas. Em sua opinião, seriam pequenos ajustes sugeridos pela Comissão que não  
851 prejudicariam a submissão das propostas ao CONSUNI.

852  
853 **Prof. Dr. Roberto Santos Inoue, Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes, Prof. Dr. Arlindo Neto**  
854 **Montagnol** - Em resposta à indagação sobre os laboratórios, os professores do curso de Engenharia Elétrica  
855 explicaram que serão 4 laboratórios e 1 auditório para atender o novo Programa. E que grande parte dos  
856 laboratórios são computacionais e apostam nos projetos dos professores. Disseram que não se utilizariam de  
857 equipamento de alto valor agregado e sim da produção dos docentes.

858  
859 **Profa. Dra. Yara Galvão Gobato**, relatou que há docentes do curso de Engenharia Elétrica que colaboram  
860 com o Programa de Pós-Graduação em Física. Disse que existe espaço e há uma interface do novo  
861 mestrado em Engenharia Elétrica com a Física.

862  
863 **Profa Dra. Débora G. Mello** , esclarecimentos sobre a proposta de Mestrado em Ciências da Saúde. Disse  
864 que serão 23 docentes participantes com laboratório de rede escola e laboratório de bancada. Disse, também  
865 que existe uma estrutura razoável para o bom funcionamento do curso tendo em vista o novo prédio do DMed  
866 2 com 03 laboratórios. Há 04 docentes que tiveram projetos aprovados em agências de fomento que  
867 ajudaram a equipar alguns laboratórios.

868  
869 **Profa. Dra. Ana Paula Malfitano** – Disse que iria incorporar as sugestões da Comissão na proposta de  
870 doutorado em Terapia Ocupacional.

871  
872 **Profa. Dra. Priscila Hortense** – Disse que as sugestões da Comissão feitas sobre a proposta de doutorado  
873 em Enfermagem foram pertinentes. Relatou que desde 2012 os docentes do PPGEnf conversam com a  
874 coordenadora de área da Capes. O PPGEnf subiu de nota 3 para nota 4. Disse que os docentes pediram  
875 orientação à Capes para apresentar uma proposta com apenas 10 docentes ( com 300 pontos em publicação  
876 B1 ou superior), sendo que apenas 1 docente não atinge esse pré-requisito.

877  
878 **Após os esclarecimentos dos docentes envolvidos com as novas propostas, a presidente do**  
879 **Conselho encaminhou para votação:**

880  
881 **Proposta A: aprovada por unanimidade**

882 **Proposta B: aprovada por unanimidade**

883 **Proposta C: aprovada por unanimidade**

884 **Proposta D: aprovada por unanimidade**

885

886

887 **Abstenções:0**

888 **Contrários: 0**

889 **Favoráveis: 27**

890 **Votos: 27**

891

892 **As propostas foram submetidas ao CONSUNI na data de 18/07/2014.**

893

894

895 **11 – ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES E NOVOS REGIMENTOS INTERNOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-**  
896 **GRADUAÇÃO, NORMAS COMPLEMENTARES E DISCUSSÃO DO ARTIGO 36 DO REGIMENTO GERAL**  
897 **DA PÓS-GRADUAÇÃO:**



898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951

**11. 1 - Análise do Artigo 36 do Regimento Geral:** em atendimento a solicitações de Programas de Pós-Graduação que desejam ampliar o prazo de reconhecimento de disciplinas cursadas como alunos especiais, o CoPG deve analisar a possibilidade de mudança nesse prazo, o que implicará revisão apenas desse artigo no Regimento Geral.

Art. 36 - A critério da CPG, disciplinas de Pós-Graduação cursadas como aluno regular em outro curso de mesmo nível, ou cursadas como aluno especial em outro curso de Pós-Graduação, podem ser reconhecidas, até o máximo de 40% do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas de Mestrado ou Doutorado, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula no curso.

§ 1º - Para estabelecimento da equivalência de créditos cursados em outras instituições, a CPG deve analisar criteriosamente os conteúdos, estruturas e horas de atividades compreendidas nas disciplinas, consideradas caso a caso.

§ 2º - A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio programa, como aluno especial, desde que cursadas no **máximo dois anos** antes da matrícula como aluno regular do curso.

**alterado para**

§ 2º - A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio programa, como aluno especial, desde que cursadas no **máximo três anos** antes da matrícula como aluno regular do curso.

VOTAÇÃO: Houve votação para alterar o parágrafo 2º do artigo 36 do Regimento Geral da Pós-Graduação. A maioria dos membros entendeu que o prazo máximo de 02 anos para reconhecimento de disciplinas cursadas como aluno especial, contido no referido parágrafo, pode engessar os Programas de Pós-Graduação, tendo em vista as especificidades de cada Programa e a diversidade das áreas de atuação. Dos 27 membros presentes:

**Abstenções: 1**  
**Contrários: 0**  
**Favoráveis: 26**  
**Votos: 27**

**Aprovado. Resolução nº 009/2014**

## 11.2 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE -S

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CAMPUS SOROCABA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
REGIMENTO INTERNO

### TÍTULO I Dos Objetivos

**Art. 1º** - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGE-S) do *campus* de Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) oferece curso de Mestrado em Engenharia de Produção na área de concentração denominada “Gestão de Operações”. O Programa contribui para a formação de profissionais destinados à docência, pesquisa e extensão e à atuação em organizações públicas e privadas.

**Parágrafo único.** O Mestrado, de caráter acadêmico, visa possibilitar ao pós-graduando condições para o desenvolvimento de estudos que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais na área, qualificando-o como pesquisador e docente de nível superior, através de trabalhos de investigação e de ensino.



952

## TÍTULO II

953

### Da Coordenação do Programa

954

955

956

957

**Art. 2º-** O PPGEPS é gerido pela Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (CPGEP-S). A CPGEP-S, respeitada a orientação geral estabelecida pelos Colegiados Superiores, tem o objetivo de traçar as diretrizes e zelar pela execução do programa, bem como coordenar as atividades didático-científicas de pós-graduação.

958

959

960

**Art. 3º-** A CPGEP-S será constituída por docentes do PPGEPS, assim distribuídos: o Coordenador do programa, como presidente do conselho, o Vice-Coordenador, como suplente do presidente; 2 (dois) professores de cada linha de pesquisa do programa e suplentes, 1 (um) representante discente e suplente.

961

962

**§ 1º** - Os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador serão exercidos por docentes credenciados como docentes permanentes no PPGEPS, mediante eleições promovidas pela CPGEP-S.

963

964

**§ 2º** - A escolha dos representantes do corpo docente será feita pelos docentes credenciados no PPGEPS elegendo-se, dentre os docentes permanentes, mediante eleições promovidas pela CPGEP-S.

965

966

**§ 3º** - A escolha dos representantes do corpo discente será feita pelos alunos regularmente matriculados no curso de mestrado, mediante eleições promovidas pela CPGEP-S.

967

968

969

**§ 4º** - Os mandatos dos representantes docentes, bem como do Coordenador e do Vice-Coordenador, serão de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução. O mandato do representante discente é de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

970

971

**§ 5º** - Em caso de vacância ou impedimento do Coordenador e do Vice-Coordenador durante o mandato, a Coordenação será exercida pelo membro da CPGEP-S nomeado para tal.

972

973

**§ 6º** - Em caso de vacância ou impedimento do representante discente e representante docente durante o mandato, um novo representante será indicado, interinamente, pela CPGEP-S.

974

975

**Art. 4º** - Compete à CPGEP-S coordenar e supervisionar todas as atividades do Programa, sendo suas atribuições:

976

977

I. elaborar o Regimento Interno do Programa, apresentá-lo ao Conselho de Pós-Graduação (CoPG) para aprovação, distribuí-lo e divulgá-lo entre os Corpos Discente e Docente;

978

II. propor alterações do Regimento Interno, submetendo-as ao CoPG;

979

980

981

III. decidir sobre alterações do Programa no que se refere à(s) área(s) de concentração, às linhas de pesquisa, ao projeto pedagógico, à estrutura curricular e às disciplinas e encaminhá-las à apreciação do CoPG;

982

983

984

IV. estabelecer normas específicas sobre: prazos para realização das atividades, processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado, Exames de Qualificação e de Proficiência em Língua Inglesa e outras que julgar necessárias;

985

V. estabelecer e divulgar o calendário escolar, de matrícula e de outras atividades, semestralmente;

986

987

VI. deliberar sobre o credenciamento ou descredenciamento de docentes no Programa, encaminhando pedido de homologação ao CoPG;

988

989

990

VII. avaliar, conforme estabelecido na norma complementar para credenciamento, credenciamento e descredenciamento, a renovação do credenciamento do corpo docente, analisando sua contribuição didática, científica e de orientação de alunos;

991

VIII. deliberar sobre a indicação de orientadores, coorientadores e de comissões examinadoras;



- 992 IX. elaborar e encaminhar ao CoPG a documentação para concessão dos títulos de Mestre em  
993 Engenharia de Produção;
- 994 X. administrar os recursos alocados ao PPGEPS e a concessão de bolsas a alunos;
- 995 XI. avaliar periodicamente o Programa;
- 996 XII. deliberar sobre casos omissos, no âmbito de sua competência.

997 **Art. 5º** - O PPGEPS contará com uma secretaria administrativa para apoio e execução de suas atividades.

998

999

### TÍTULO III

1000

#### Do Corpo Docente

1001  
1002

**Art. 6º** - O corpo docente do PPGEPS é constituído pelos docentes credenciados no Programa para realizar as atividades previstas no art. 8º deste Regimento Interno.

1003  
1004  
1005

**§ 1º** - O credenciamento de docentes, para desenvolver atividades no PPGEPS, dar-se-á por solicitação direta do interessado, conforme estabelecido na norma complementar para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento.

1006  
1007

**§ 2º** - A CPGEPS deverá avaliar a renovação do credenciamento do seu corpo docente, conforme o estabelecido na norma complementar para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento.

1008  
1009

**§ 3º** - Portador de título de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como coorientador de uma dissertação, sendo que:

1010  
1011

I. tal pedido deve ser aprovado pela CPGEPS, com comunicação ao CoPG, sem necessidade de credenciamento no PPGEPS;

1012

II. o coorientador poderá, a critério da CPGEPS, participar da Comissão Julgadora da Dissertação.

1013

**§ 4º** - São motivos para a solicitação referida no parágrafo 3º:

1014  
1015

I. o caráter interdisciplinar da Dissertação, requerendo a orientação parcial de um especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;

1016  
1017

II. a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com qualificações equivalentes, para a execução do projeto de dissertação;

1018  
1019

III. a execução do projeto de Dissertação em outra instituição, havendo mais de um responsável pela orientação;

1020

IV. outros motivos a serem analisados pela CPGEPS.

1021  
1022

**Art. 7º** - Poderá ser credenciado no Programa professor de outra Instituição de Ensino Superior, bem como pesquisador especialmente convidado em função de sua experiência científica.

1023  
1024

**§ 1º** - O número total de docentes externos à UFSCar, credenciados no curso de Mestrado, não poderá ultrapassar 40% do total.

1025

**§ 2º** - Não será considerado externo à UFSCar o docente credenciado:

1026

I. aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;



1027 II. vinculado a instituição conveniada à UFSCar especificamente para desenvolvimento de atividades de  
1028 pós-graduação.

1029 § 3º - Poderão ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do Programa, na categoria de Docente  
1030 Visitante, professores ou pesquisadores de outras Instituições, nacionais ou estrangeiras, convidados  
1031 especificamente para tal fim.

1032 § 4º - A autorização para ministrar aula como Docente Visitante poderá ser feita por um período máximo de 1  
1033 (um) ano.

1034 **Art. 8º** - São atribuições dos membros permanentes do Corpo Docente:

1035 I. ministrar aulas;

1036 II. desenvolver projetos de pesquisa com a participação de alunos do Programa;

1037 III. orientar alunos do Programa quando credenciados para este fim;

1038 IV. integrar comissões julgadoras de Dissertações;

1039 V. integrar comissões de exames de seleção, proficiência em língua inglesa, qualificação e outras  
1040 estabelecidas pela CPGEP-S;

1041 VI. desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos regulamentares.

1042

1043

#### TÍTULO IV

1044

#### Do Corpo Discente

1045 **Art. 9º** - O corpo discente do PPGEPS será constituído por portadores de diploma universitário de curso de  
1046 graduação, regularmente matriculados no curso de Mestrado PPGEPS.

1047 **Parágrafo único** - A admissão como alunos regulares aos cursos do PPGEPS será condicionada ao  
1048 oferecimento de disciplinas exigidas e à capacidade de orientação do curso, comprovada mediante a  
1049 existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.

1050 **Art. 10** – Os processos de seleção dos candidatos aos cursos do Programa serão feitos pela CPGEP-S, por  
1051 meio de edital.

1052 **Parágrafo único** - A CPGEP-S elaborará e divulgará, previamente, os critérios e datas dos processos de  
1053 seleção.

1054 **Art. 11** - A matrícula como aluno regular nos cursos do Programa será feita mediante a apresentação dos  
1055 documentos e comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, além de outros exigidos pela CPGEP-S.  
1056 Esta matrícula será condicionada à sua homologação pela CPGEP-S.

1057 **Parágrafo Único** - A matrícula dos alunos regulares deverá ser renovada semestralmente, mediante parecer  
1058 do orientador sobre a previsão de atividades no semestre da matrícula, sob pena de serem considerados  
1059 desistentes do curso.

1060 **Art. 12** - O trancamento de matrícula no PPGEPS deverá ser submetido à CPGEP-S a qualquer momento  
1061 para deliberação, por motivo que impeça o aluno de freqüentá-lo, mediante justificativa documentada do  
1062 requerente e anuência do orientador.

1063 § 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a  
1064 data da próxima renovação de matrícula.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

- 1065 § 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplinas cujos créditos sejam necessários para a  
1066 integralização dos créditos, em disciplinas, previstos para seu curso, a data de início do trancamento será  
1067 considerada como a do início das correspondentes atividades letivas. Neste caso, se alguma outra atividade  
1068 exigida tiver sido realizada no período, seu resultado não será afetado pelo trancamento.
- 1069 § 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que  
1070 impeça o aluno de freqüentar o curso, sua matrícula poderá ser reativada pela CPGEP-S, ouvido o  
1071 orientador.
- 1072 § 4º - A CPGEP-S pode aprovar um máximo de 6 (seis) meses de trancamento.
- 1073 § 5º - No caso de trancamento(s) de matrícula, podem ser prolongados, por igual período e mediante análise  
1074 da CPGEP-S, os prazos máximos estipulados para a conclusão do Curso.
- 1075 **Art. 13** - A CPGEP-S pode aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma  
1076 de graduação ou equivalente, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos  
1077 competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que independe da aprovação  
1078 nos órgãos competentes da Universidade, por um período de um 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado  
1079 por até seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar no Programa de Pós-Graduação o visto de  
1080 entrada e permanência no país.
- 1081 **Art. 14** - Além dos alunos regularmente matriculados no PPGEPS, poderão ser matriculados como aluno  
1082 especial nas disciplinas oferecidas pelo Programa:
- 1083 § 1º - portadores de diploma de graduação que demonstrem interesse em cursar disciplina cujo conteúdo  
1084 contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional, com a anuência do  
1085 professor responsável pela disciplina e da CPGEP-S;
- 1086 § 2º - alunos de Graduação com, no mínimo, 80% dos créditos necessários à conclusão do seu Curso, em  
1087 caráter excepcional, com a anuência do professor responsável pela disciplina e da CPGEP-S;
- 1088 § 3º - servidores da UFSCar com ensino superior, desde que demonstrem a necessidade de adquirir o  
1089 conhecimento da disciplina pretendida para aplicá-los ao ensino ou à pesquisa que estejam desenvolvendo,  
1090 cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela justificativa e o pedido à CPGEP-S.
- 1091 **Art. 15** - Os candidatos a alunos especiais do PPGEPS farão inscrição em disciplina(s) isolada(s) remetendo  
1092 à secretaria do Programa a documentação específica para essa finalidade a ser estabelecida em cada  
1093 período de inscrição.
- 1094 § 1º - Se o candidato a aluno especial estiver vinculado a outro programa de pós-graduação, conforme  
1095 parágrafo 2º do Art. 14, deverá remeter à secretaria apenas a ficha de inscrição fornecida pelo PPGEPS.
- 1096 § 2º - A cópia do diploma poderá ser substituída por:
- 1097 I. certificado ou documento equivalente, se o aluno tiver concluído seu curso de graduação há menos de 1  
1098 (um) ano;
- 1099 II. documentação que comprove que 80% dos créditos de graduação tenham sido cursados, se o aluno  
1100 ainda não tiver concluído seu curso de graduação.
- 1101 **Art. 16** - O aluno poderá cursar disciplinas, como aluno especial, e poderá se inscrever em disciplinas, a cada  
1102 período, apenas se apresentar rendimento nas disciplinas cursadas superior ou iguais a B e ter freqüência  
1103 mínima de 75%.
- 1104 § 1º - Não será permitida a inscrição de aluno especial em disciplina em que já tiver sido reprovado.
- 1105 § 2º - O aluno especial poderá se matricular em apenas 1 (uma) disciplina a cada semestre letivo.
- 1106 I. Caso o aluno tenha interesse em se matricular em mais de uma disciplina, deverá encaminhar  
1107 solicitação com justificativa à CPGEP-S para análise e deliberação.



1108 § 3º - O período para solicitação de cancelamento de inscrição em disciplinas é o mesmo dos alunos  
1109 regulares.

1110 § 4º - Para aprovação na disciplina, o aluno especial deverá cumprir todos os requisitos da disciplina  
1111 destinados aos alunos de Pós-Graduação.

1112 § 5º - O aluno especial deverá cumprir as exigências estabelecidas para o aluno regular.

1113

1114

## TÍTULO V

1115

### Da Orientação de Alunos

1116 **Art. 17** - No prazo máximo de 6 (seis) meses após a matrícula do aluno em curso do Programa, deverá ser  
1117 designado seu orientador, segundo critérios estabelecidos pela CPGEP-S.

1118 **Parágrafo Único** - Compete à CPGEP-S a aprovação da substituição de orientador, quando conveniente ou  
1119 indispensável ao desenvolvimento do Programa.

1120

## TÍTULO VI

1121

### Da integralização dos Créditos

1122 **Art. 18** - A integralização dos estudos necessários ao curso de Mestrado é expressa em unidades de  
1123 créditos, cada unidade correspondendo a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo  
1124 aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo e estudos individuais.

1125 **Parágrafo Único** - A conclusão do curso de Mestrado requer a integralização de 40 (quarenta) créditos em  
1126 disciplinas, aprovação no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, e obtenção  
1127 de outros 60 (sessenta) créditos correspondentes à aprovação em defesa da Dissertação.

1128 **Art. 19** - Os requisitos necessários para integralização do curso de Mestrado, incluindo a aprovação em  
1129 defesa da Dissertação, deverão ser cumpridos no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da data  
1130 de matrícula no Curso, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses com deliberação pela CPGEP-S.

1131

### Seção 1

1132

#### Das Disciplinas

1133 **Art. 20** - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser acompanhadas de justificativa e  
1134 caracterizadas por código, nome, ementa detalhada, bibliografia, carga horária, número de créditos e corpo  
1135 docente responsável por seu oferecimento.

1136 § 1º - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser aprovadas pela CPGEP-S e órgãos  
1137 colegiados competentes.

1138 § 2º - Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem duplicação  
1139 de objetivos em relação a outra disciplina já existente.

1140 § 3º - Disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares da área de concentração do curso  
1141 serão oferecidas como "Tópicos" e caracterizadas a cada oferta.

1142 **Art. 21** - As inscrições em disciplinas dos cursos do PPGEPS deverão ser feitas semestralmente pelos  
1143 alunos nas datas indicadas pelo Programa para tal.

1144 **Art. 22** - Os alunos poderão apresentar à CPGEP-S pedidos de cancelamento de inscrição nas disciplinas  
1145 semestrais, desde que estes sejam encaminhados conforme calendário do respectivo período letivo.

1146 **Art. 23** - Os critérios de aprovação do rendimento escolar nas disciplinas serão traduzidos por frequência e  
1147 atribuição de conceito.



1148 § 1º - A frequência é obrigatória, sendo considerado reprovado o aluno que não obtiver frequência  
1149 correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade  
1150 acadêmica.

1151 § 2º - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do professor da disciplina,  
1152 que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

1153 A - excelente, com direito aos créditos da disciplina;

1154 B - bom, com direito aos créditos;

1155 C - regular, com direito aos créditos;

1156 D - insuficiente, sem direito aos créditos;

1157 E - reprovado, sem direito aos créditos;

1158 I – incompleto, atribuído ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do  
1159 total de trabalhos, dos relatórios ou das provas exigidas. Ele deverá ser transformado em outro nível  
1160 (A, B, C, D, ou E), quando os trabalhos forem completados, até data correspondente a, no máximo,  
1161 2/3 do transcurso do semestre letivo seguinte, conforme fixado no calendário de atividades do  
1162 Programa.

1163 § 3º - Serão considerados reprovados os alunos que obtiverem nota inferior a C por disciplina e/ou atividade  
1164 acadêmica.

1165 § 4º - Professores que ministrarem disciplinas no PPGEPS deverão lançar os resultados das avaliações  
1166 finais das disciplinas sob sua responsabilidade até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do período  
1167 letivo.

1168 **Art. 24** - O aluno do curso de Mestrado deverá integralizar o mínimo de 40 créditos em disciplinas, cursando,  
1169 pelo menos, 3 (três) disciplinas obrigatórias gerais, mais uma obrigatória por linha de pesquisa e duas  
1170 optativas, escolhidas com a anuência do orientador.

1171 **Art. 25** - A integralização dos créditos em disciplinas para o Mestrado deverá ser feita no prazo máximo de 18  
1172 (dezoito) meses, contados a partir da data de matrícula do aluno no respectivo curso do PPGEPS.

1173 **Art. 26** - Poderão ser validados créditos obtidos em disciplinas de cursos de pós-graduação *stricto sensu*  
1174 credenciados pela CAPES, mediante aprovação da CPGEPS.

1175 § 1º- A solicitação de transferência de créditos deverá apresentar prova de que o aluno obteve aprovação na  
1176 disciplina, ementa e carga horária desta, e outras informações que a CPGEPS julgue necessárias para  
1177 atestar a validade da transferência.

1178 § 2º- Poderão ser aproveitados até 16 (dezesesseis) créditos em caso de disciplinas ou atividades cursadas em  
1179 outros Programas de Pós-graduação, desde que estejam credenciados pela CAPES no momento de sua  
1180 obtenção dos créditos.

1181 § 3º - Disciplina cursada fora do Programa, e aceita para integralização dos créditos, deverá ser indicada no  
1182 histórico escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação obtida no curso externo e contendo a  
1183 equivalência de número de créditos a ela conferida.

1184 § 4º - A critério da CPGEPS, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio programa,  
1185 como aluno especial, desde que cursadas no máximo 3 (três) anos antes da matrícula como aluno regular do  
1186 curso.

1187 **Seção 2**

1188 **Do Desligamento**



- 1189 **Art. 27** - Será desligado do programa o aluno que:
- 1190 I. Rendimento inferior a 2,5 (dois vírgula cinco);
- 1191 II. Obter D ou E em 2 (duas) disciplinas;
- 1192 III. Não cumprir no mínimo 1 (uma) disciplina semestral, exceto após a conclusão dos créditos em  
1193 disciplinas;
- 1194 IV. Ultrapassar os prazos máximos permitidos para conclusão dos créditos em disciplinas ou para as  
1195 aprovações nos exames de Qualificação e de Proficiência em Língua Inglesa, e na defesa da  
1196 Dissertação de Mestrado, conforme artigos 19, 25, 38 e 42 deste regimento;
- 1197 V. For reprovado 2 (duas) vezes no exame de Qualificação;
- 1198 VI. Não for aprovado no exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- 1199 VII. For reprovado no exame de Dissertação;
- 1200 VIII. Não efetuar a matrícula semestral, configurando desistência do curso, conforme Artigo 11, Parágrafo 2º,  
1201 deste regimento;
- 1202 IX. Não apresentar a substituição de documento provisório de conclusão de curso por diploma definitivo no  
1203 prazo de um 1 (um) ano da primeira matrícula;
- 1204 X. Não demonstrar o cumprimento de seus compromissos acadêmicos conforme artigos deste regimento;
- 1205 XI. Forem identificadas práticas de terceirizações ou subcontratações, cópias e plágios de trabalhos já  
1206 publicados; e
- 1207 XII. Por solicitação do orientador mediante parecer circunstanciado à CPGEPS explicando as razões para  
1208 o desligamento.
- 1209 **Parágrafo Único** - O rendimento médio a que se refere o Inciso I deste artigo será igual a média ponderada  
1210 (MP) dos valores (N<sub>i</sub>) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir,  
1211 tomando-se por pesos respectivos os números (n<sub>i</sub>) de créditos das disciplinas, ou seja:

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

- 1212
- 1213 Onde k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i-ésima disciplina.
- 1214

| Níveis de Avaliação na i-ésima disciplina | N <sub>i</sub> |
|---|----------------|
| A   | 4              |
| B   | 3              |
| C   | 2              |
| D   | 1              |



|   |   |
|---|---|
| E | 0 |
|---|---|

1215

1216

### Seção 3

1217

#### Da Dissertação de Mestrado

1218

1219

**Art. 28** - Para a obtenção do título de Mestre, é exigida a apresentação de uma Dissertação elaborada pelo candidato, em que demonstre domínio dos conceitos e métodos de sua área.

1220

§ 1º - A CPGEP-S será responsável pela designação da comissão julgadora.

1221

1222

§ 2º - O prazo máximo para defesa de dissertação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da aprovação da comissão julgadora pela Comissão de Pós-Graduação.

1223

1224

**Art. 29** – A avaliação de defesa de dissertação será feita por Comissão Julgadora escolhida e constituída pela CPGEP-S.

1225

1226

1227

1228

§ 1º -As Comissões Julgadoras de Dissertações serão constituídas no mínimo por três membros titulares, portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao quadro docente da Universidade ou do Programa.O orientador do candidato será membro nato da Comissão Julgadora, na qualidade de seu presidente.

1229

1230

§ 2º - Deverão ser indicados pela CPGEP-S 2 (dois) membros suplentes para a Comissão Julgadora, caso haja ausência de um dos membros titulares. Não há suplente para o presidente da Comissão Julgadora.

1231

1232

**Art. 30** – Para o agendamento da Defesa de dissertação de mestrado e futura defesa, o candidato deverá ter cumprido e sido aprovado nos créditos mínimos exigidos.

1233

§ 1º -Ter sido aprovado no Exame de Qualificação e conseqüente exame de proficiência em língua inglesa.

1234

§ 2º - Entregar artigo científico pronto para submissão em formato a ser definido pelo(a) orientador(a).

1235

1236

**Art. 31** - A Dissertação deverá ser depositada na secretaria do PPGEPS de acordo com norma complementar da CPGEPS.

1237

1238

**Art. 32-** Fica assegurada ao candidato uma exposição de pelo menos 30 (trinta) minutos sobre sua Dissertação, antes da arguição.

1239

1240

**Art. 33** - Ao final dos trabalhos, a Comissão Julgadora deverá preparar relatório incluindo os resultados da avaliação.

1241

1242

1243

**Art. 34** - O candidato terá dois meses corridos (sessenta dias) após a data da Defesa da Dissertação para entregar a versão definitiva da dissertação na secretaria do PPGEPS com as correções acrescidas propostas pela comissão julgadora de acordo com norma complementar da CPGEPS.

1244

1245

**Art. 35** - O trabalho poderá ser “aprovado com distinção” se a Comissão Julgadora assim decidir, por unanimidade, registrando tal conclusão em seu relatório.

1246

1247

1248

1249

**Art. 36** - No caso de pedido de prorrogação do prazo de qualificação e/ou defesa, a CPGEPS pode deliberar sobre a concessão ou não desta prorrogação dados os fatos devidamente documentados que levaram o candidato a tal pedido. A prorrogação deve ser solicitada a CPGEPS antes do vencimento do prazo estabelecido de qualificação e/ou defesa, instruída de justificativa detalhada e prazo pretendido.

1250

1251

### TÍTULO VII

1252

#### Do Exame de Qualificação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 1253 **Art. 37** - O objetivo do Exame de Qualificação é avaliar a maturidade do candidato na sua área de  
1254 investigação e deverá, preferencialmente, ser realizado na etapa inicial do trabalho de dissertação.
- 1255 **§ 1º** - O Exame de Qualificação é obrigatório ao candidato ao título de mestre.
- 1256 **§ 2º** - O aluno deverá ser aprovado no Exame de Qualificação até 6 (seis) meses antes do prazo máximo  
1257 para depósito da dissertação.
- 1258 **Art. 38** - A CPGEP-S providenciará a realização de Exame de Qualificação, em que o candidato deverá fazer  
1259 uma apresentação oral, de no máximo 60 (sessenta) minutos, perante Comissão Julgadora, do projeto e da  
1260 estrutura de seu trabalho e, opcionalmente, dos resultados e conclusões obtidos até então.
- 1261 **Parágrafo Único** -A Comissão de Qualificação será composta por três membros designados pela CPGEP-S,  
1262 sendo um deles, necessariamente, o orientador do aluno. Se o orientador for Docente Externo à UFSCar,  
1263 pelo menos um dos membros da comissão deverá ser docente do Programa vinculado à Engenharia de  
1264 Produção da UFSCar do *campus* Sorocaba.
- 1265 **Art. 39** -O Exame de Qualificação deverá ser proposto à CPGEP-S pelo orientador do candidato, após este  
1266 ter concluído os créditos em disciplinas.
- 1267 **Art. 40** - O aluno deverá ter submetido, no mínimo, 1 (um) artigo a congresso de nível nacional ou  
1268 internacional ou artigo em periódico, em coautoria com o orientador, para poder realizar o depósito do texto  
1269 de qualificação e em seqüência, o Exame de Qualificação.
- 1270 **Parágrafo único** – No caso de artigos com múltiplas autorias, o orientador deve necessariamente ser um dos  
1271 coautores.
- 1272 **Art. 41** - Na avaliação do Exame de Qualificação, será emitido, pela comissão, o conceito “aprovado” ou  
1273 “reprovado”. Será considerado aprovado no Exame de Qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria  
1274 dos membros da comissão examinadora.
- 1275 **Parágrafo único** -Em caso de reprovação será permitida ao aluno uma única repetição do Exame de  
1276 Qualificação, desde que haja tempo hábil para tal realização (ou seja o prazo de seis meses antes do prazo  
1277 final da Defesa de Dissertação de Mestrado).
- 1278 I. Não poderá submeter-se à defesa da dissertação o candidato que não tenha sido aprovado no  
1279 respectivo exame de qualificação.
- 1280 II. Deverão ser depositadas na secretaria PPGEPS, 3 (três) cópias do texto para Exame de  
1281 Qualificação nos prazos estabelecidos por este regimento.

1282

1283

## TÍTULO VIII

1284

### Do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

1285

1286

**Art. 42** - O PPGEPS exigirá a realização de Exame de Proficiência em Língua Inglesa, para alunos dos cursos de Mestrado.

1287

1288

**§ 1º** - Poderão ser reconhecidos, a critério da CPGEP-S, exames de proficiência realizados em programas de pós-graduação internos ou externos à UFSCar, e exames nacionalmente reconhecidos.

1289

**§ 2º** - A Comissão expressará o seu julgamento mediante a atribuição dos níveis “aprovado” ou “reprovado”.

1290

1291

**§ 3º** - O estudante deverá comprovar a aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa até a data da entrega da documentação para o agendamento do Exame de Qualificação.

1292



1293

## TÍTULO IX

1294

### Dos Títulos e Certificados

1295  
1296

**Art. 43** - São requisitos mínimos para a obtenção do título de Mestre em Engenharia de Produção, com indicação, em subtítulo no diploma, da área de concentração:

1297

I. integralizar o número de créditos em disciplinas exigido;

1298

II. ser aprovado em Exame de Qualificação;

1299

III. ser aprovado em Exame de Proficiência de Língua Inglesa;

1300

IV. ser aprovado na defesa pública de Dissertação de Mestrado.

1301  
1302  
1303  
1304

**Parágrafo único** - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Engenharia de Produção, após a homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a data de defesa da Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

1305

1306

## TÍTULO X

1307

### Das Disposições Gerais e Transitórias

1308  
1309

**Art. 44** - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pelo CoPG.

1310  
1311

**Art. 45** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPGEP-S ou pela CoPG, a pedido do Coordenador do PPGEPS ou por proposta de qualquer membro da CPGEP-S.

1312  
1313

**Art. 46** - Os alunos matriculados após a data de aprovação deste Regimento Interno estarão sujeitos a ele.

1314  
1315  
1316

**Parágrafo único** - Os alunos matriculados antes da aprovação deste Regimento Interno poderão optar por estar sujeitos a ele. Esta opção deverá ser feita no prazo de até seis 6 (seis) meses após a aprovação deste Regimento Interno pelo CoPG.

1318  
1319

**Art. 47** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CoPG, ficando revogadas as disposições em contrário.

1320

1321

1322

1323  
1324  
1325

Aprovado. Resolução nº 010/2014

1326

1327

1328  
1329

**11.3 - NORMA COMPLEMENTAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA**

Regimento Interno aprovado pela 33ª Reunião Ordinária da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEP-S) em 02/04/2014.  
Regimento Interno homologado pela 29ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade (CoCCTS) em 16/04/2014.



1330

1331

**NORMA COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 DE ABRIL DE 2014**

1332  
1333  
1334  
1335  
1336

Regulamenta o credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus* Sorocaba da UFSCar.

1337  
1338  
1339  
1340

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO *CAMPUS* DE SOROCABA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (CPGEP-S), no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 4º, inciso I, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e

1341

Considerando as orientações da Comissão de Área de Engenharias III da CAPES;

1342  
1343

Considerando a necessidade de compatibilizar a estabilidade do docente no PPGEPS às avaliações sistemáticas da CAPES; resolve:

1344

1345  
1346  
1347

APROVAR as regras para credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus* Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (PPGEP-S).

1348

**I - DO CREDENCIAMENTO**

1349  
1350  
1351  
1352  
1353  
1354  
1355  
1356  
1357  
1358  
1359  
1360  
1361  
1362

Art. 1º O interessado em integrar o corpo docente do PPGEPS, conforme os critérios e as exigências da presente Norma Complementar e da legislação em vigor, deverá encaminhar seu pedido à Coordenação do Programa, instruído com os seguintes documentos:  
I - Formulário para proposta de credenciamento docente;  
II - Currículo Lattes atualizado;  
III - Cópia do diploma de doutorado ou documento equivalente;  
IV - Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa institucional cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;  
V - Projeto de pesquisa individual que demonstre explicitamente a adesão ao campo Engenharia de Produção e à linha de pesquisa pretendida para vinculação; e  
VI - Plano de trabalho para os próximos 24 (vinte e quatro) meses contendo indicação sobre:  
a) Lista de disciplinas que pretende conduzir e ou contribuir.  
b) Principais objetivos e temas de pesquisas futuras a serem desenvolvidas no PPGEPS.

1363  
1364  
1365  
1366  
1367

Art. 2º A solicitação de credenciamento deve ser submetida à aprovação da CPGEPS que avaliará, preliminarmente, o pedido levando em consideração a Avaliação Trienal da CAPES, as necessidades de equilíbrio entre as Linhas de Pesquisa que compõem o PPGEPS, de expansão e incremento da sua produção intelectual, da situação estrutural do Programa, e da adequação da solicitação ao escopo da área de concentração do Programa.

1368  
1369  
1370  
1371  
1372

§ 1º. – Após avaliação preliminar da solicitação a CPGEPS designará uma Comissão *ad hoc* composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) representante de Linha Pesquisa de interesse do solicitante e 1 (um) membro externo ao PPGEPS, ambos indicados pela CPGEPS, com inserção em programas de pós-graduação do campo da Engenharia de Produção ou afins, que deverá avaliar o pedido segundo os critérios estabelecidos por esta norma, considerando a constância da produção intelectual do pleiteante.

1373  
1374

§ 2º. - Após análise e emissão de pareceres pelos 2 (dois) avaliadores, o pedido será encaminhado para apreciação na reunião da CPGEPS.

1375  
1376  
1377  
1378

Art. 3º Para o credenciamento do docente proponente, a CPGEPS, preliminarmente, e, posteriormente, a Comissão *ad hoc* julgará o mérito e a adequabilidade da proposta do docente para a progressão e desenvolvimento do PPGEPS, bem como o peso de sua produção científica em futuras avaliações do Programa, junto a CAPES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 1379 Parágrafo único. O docente candidato ao credenciamento do PPGEPS deverá apresentar Currículo Lattes  
1380 documentado relativo ao Art. 4º, inciso I e II, dos últimos 12 (doze) meses.
- 1381 Art. 4º Para credenciamento, o docente solicitante deverá comprovar:
- 1382 I - ter concluído a orientação de pelo menos 1 (uma) pesquisa de iniciação científica financiada por agência  
1383 de fomento, monografia de curso de especialização, dissertação de mestrado ou tese de doutorado; e
- 1384 II - a produção científica publicada, de janeiro a dezembro do ano corrente, com pontuação igual ou superior  
1385 ao limite inferior relativo ao conceito "R" (Regular) do quesito 4.1 "Publicações qualificadas do Programa por  
1386 docente permanente" do Relatório de Avaliação Engenharias III, (do triênio vigente), no ano de avaliação da  
1387 CAPES
- 1388 Art. 5º Os critérios de produção científica que estão referidos no Art. 4º, inciso II, poderão ser alterados  
1389 sempre que houver mudança na classificação dos periódicos Qualis da área de Engenharias III.
- 1390 Parágrafo único. Para fins de classificação da produção científica será considerado o Qualis mais recente.  
1391 Na inexistência de Qualis para a publicação, deverão ser consideradas as recomendações da área de  
1392 Engenharias III (CAPES).
- 1393 Art. 6º A produção científica referida nos Artigos 4º, inciso II será dividida pelo pleiteante e o número de  
1394 docentes autores pertencentes ao quadro de docentes do PPGEPS.
- 1395 **DO REDEDENCIAMENTO**
- 1396 Art. 7º A cada triênio, no final do 2º ano do triênio de avaliação da CAPES, a CPGEPS deverá avaliar a  
1397 renovação ou não do credenciamento do seu corpo docente, analisando a contribuição didática, científica e  
1398 de orientação de alunos no período anterior.
- 1399 § 1º - O docente deverá comprovar produção científica publicada no 1º e 2º ano do triênio de avaliação da  
1400 CAPES com média anual de pontuação igual ou superior ao limite inferior relativo ao conceito "R" (Regular)  
1401 do quesito 4.1 "Publicações qualificadas do Programa por docente permanente" do Relatório de Avaliação  
1402 Engenharias III.
- 1403 § 2º Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (uma) dissertação de mestrado, no PPGEPS, nos últimos  
1404 três anos, exceto quando o período de permanência do docente for inferior a três anos (Avaliação Trienal  
1405 CAPES).
- 1406 § 3º - Ter ministrado no mínimo o equivalente a 1 (uma) disciplina completa (obrigatória ou optativa) do  
1407 PPGEPS por ano.
- 1408 Art. 8º. A produção científica referida no Artigo 7º será dividida pelo número de docentes autores  
1409 pertencentes ao quadro de docentes do PPGEPS.
- 1410 Art. 9º. Os critérios de produção científica que estão referidos no Artigo 7º poderão ser alterados sempre que  
1411 houver mudança na classificação dos periódicos Qualis da área de Engenharias III.
- 1412 Art. 10. Para fins de classificação da produção científica referida no Artigo 7º será considerado o Qualis mais  
1413 recente.
- 1414 Parágrafo único. Na inexistência de Qualis para a publicação, deverão ser consideradas as recomendações  
1415 da área de Engenharias III (CAPES).
- 1416 Art. 11. Após a avaliação do corpo docente pela CPGEPS, para fins de credenciamento, o docente que  
1417 não cumprir os requisitos exigidos no Artigo 7º da Norma Complementar será descredenciado.
- 1418 **DO DEDENCIAMENTO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1419 Art. 12. Os docentes que não atenderem às exigências mínimas previstas nessa Norma Complementar  
1420 poderão concluir as orientações em andamento, mas não poderão abrir vagas na seleção subsequente e  
1421 nem oferecer disciplinas.

#### 1422 **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

1423 Art. 13. Para o triênio avaliativo CAPES (2013-2015), para fins de credenciamento (Art. 7º, § 1º), fica  
1424 estabelecida a seguinte condição:

1425 O docente deverá comprovar produção científica publicada, entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de  
1426 2014, com pontuação igual ou superior 0,45.

1427 Art. 14. Para o triênio avaliativo CAPES (2013-2015), para fins de credenciamento (Art. 7º, § 3º), fica  
1428 estabelecida a seguinte condição:

1429 O docente deverá ter ministrado no mínimo o equivalente a 1 (uma) disciplina completa (obrigatória ou  
1430 optativa) do PPGEP-S entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2014.

#### 1431 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1432 Art. 15. Os casos omissos nessa Norma Complementar serão analisados e avaliados pela CPGEPS.

1433 Art. 16. O credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes devem ser aprovados pela  
1434 CPGEPS e homologados pelo Conselho de Pós-Graduação (CoPG).

1435 Art. 17. A presente norma poderá ser alterada sempre que existir a necessidade de compatibilizá-la com  
1436 esses instrumentos normativos e também para atender necessidades do próprio PPGEP-S em relação à  
1437 adequação do perfil do corpo docente.

1438 Art. 18. Serão admissíveis recursos contra as decisões da CPGEPS de descredenciamento e negativas ao  
1439 credenciamento e credenciamento no prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a aprovação da Ata da  
1440 reunião que aprovou despacho.

1441 Parágrafo único - O recurso deve ser formulado por escrito à CPGEPS, em petição fundamentada, com as  
1442 razões do pedido de nova decisão, e protocolado na Secretaria do PPGEP-S.

1443 Art. 19. Esta Norma Complementar entra em vigor na data da sua aprovação pela CPGEPS.

1444 Art. 20. – Fica revogada a Norma Complementar Nº 008, de 05 de setembro de 2012, aprovada na 16ª  
1445 reunião ordinária da CPPGEPS.

1446 **Aprovado. Parecer nº 95 /2014**

1447

#### 1448 **11.4 - NORMAS COMPLEMENTARES PARA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS DO PPGPVBA-** 1449 **ARARAS**

#### 1450 **NORMAS PARA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS NO PPGPVBA**

1451

1452

1453 **Admissão de alunos especiais no Programa**

1454

1455 A critério da CPG poderá haver inscrição isolada em disciplinas, de alunos especiais, sem vínculo

1456 com o Programa, conforme instruções dispostas a seguir.

1457

1458

1459 **1. Condições de elegibilidade de candidatos a alunos especiais:**

1460



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1461  
1462  
1463  
1464  
1465  
1466  
1467  
1468  
1469  
1470  
1471  
1472  
1473  
1474  
1475  
1476  
1477  
1478  
1479  
1480  
1481  
1482  
1483  
1484  
1485  
1486  
1487  
1488  
1489  
1490  
1491  
1492  
1493  
1494  
1495  
1496  
1497  
1498  
1499  
1500  
1501  
1502  
1503  
1504  
1505  
1506  
1507  
1508  
1509  
1510  
1511  
1512  
1513  
1514  
1515

Os postulantes a alunos especiais em disciplinas do PPGPVBA deverão ser portadores de diploma de graduação ou de pós-graduação. Em caráter excepcional, após análise pela CPG, poderá ser facultado ao aluno de graduação que tenha completado 80% (oitenta por cento) dos créditos do curso inscrever-se como aluno especial em disciplinas do Programa.

## **2. Procedimentos para inscrição como aluno especial:**

Cerca de 60 dias antes do início do período letivo, a Secretaria do PPGPVBA divulgará no âmbito do CCA e no *site* do Programa, a lista de disciplinas que serão ofertadas no semestre letivo subsequente. O candidato a aluno especial fará inscrição em disciplina(s) isolada(s) remetendo à Secretaria do Programa os seguintes documentos, de forma impressa:

- I. Ficha de inscrição fornecida pelo Programa;
- II. *Curriculum Lattes* atualizado;
- III. Cópias simples do RG e CPF;
- IV. Cópias simples dos Históricos escolares (graduação, mestrado e doutorado);
- V. Cópias simples dos Diplomas (graduação, mestrado, doutorado);
- VI. Comprovante de matrícula recente (caso seja aluno de graduação ou pós-graduação).

A cópia do diploma poderá ser substituída por documentação que comprove o mínimo de 80% (oitenta por cento) dos créditos cursados, no caso de alunos que ainda não concluíram a graduação.

O deferimento das inscrições em disciplinas como aluno especial estará condicionado à existência de vagas e à concordância do professor responsável pela disciplina, e será divulgado no âmbito do PPGPVBA e via e-mail ao candidato, após a matrícula dos alunos regulares nas disciplinas.

Será recusada ao aluno especial a inscrição em disciplina na qual já foi reprovado.

## **3. Aproveitamento dos créditos cursados como aluno especial:**

Cada aluno especial terá direito a uma declaração de aproveitamento e frequência na(s) disciplina(s) cursada(s).

O aluno especial passará a aluno regular do Programa exclusivamente através de aprovação em Processo Seletivo (Regimento interno, Artigo 15). No caso de um aluno especial passar a aluno regular, para efeito de integralização de créditos, a critério da CPG e atendendo a solicitação do aluno, poderão ser reconhecidos todos os créditos obtidos como aluno especial em disciplinas do Programa cursadas no máximo dois anos antes da matrícula no curso.

Para cômputo do rendimento médio, necessariamente serão mantidos os níveis obtidos nas disciplinas cursadas como aluno especial.

Aprovado na 2ª Reunião da CPGPVBA de 24/04/2014.

## **Aprovado. Parecer nº 96/2014**

**Nada mais tendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele M. Camargo, secretariei e lavrei esta Ata, a qual assino junto com os demais membros presentes.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1516  
1517  
1518  
1519  
1520  
1521  
1522  
1523  
1524  
1525  
1526  
1527  
1528  
1529  
1530  
1531  
1532  
1533  
1534  
1535  
1536  
1537  
1538  
1539  
1540  
1541  
1542  
1543  
1544  
1545  
1546  
1547  
1548  
1549  
1550  
1551  
1552  
1553  
1554  
1555  
1556  
1557  
1558  
1559  
1560  
1561  
1562  
1563  
1564  
1565  
1566  
1567  
1568

## **ANEXOS**

### **PROPOSTA A**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
COMISSÃO ASSESSORA DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CA-CoPG)**

#### **PARECER**

**Proposta de Criação de Curso de Mestrado Acadêmico  
em Ciências da Saúde – Medicina II – PPGCS**

#### **1 - PROPOSTA DO PROGRAMA**

A Proposta do Programa é coerente com os objetivos propostos, seja com relação ao domínio de instrumentos conceituais e metodológicos da Área de Concentração, seja como um instrumento de qualificação de formação de profissionais na Área da Saúde, como pesquisador ou docente de nível superior. No contexto local e regional a proposta se diferencia das existentes no cenário que compõe as oportunidades de qualificação e formação em termos do perfil profissional pretendido.

A Área de Concentração proposta (Ciências da Saúde) apresenta adequação com relação às Linhas de Pesquisa atendidas:

1. Infectologia Clínica e Molecular
2. Aspectos Clínicos e moleculares das doenças musculoesqueléticas e autoimunes
3. Sistema Uro-Genital: Aspectos clínicos, terapêuticos e moleculares
4. Neurociências: Aspectos clínicos e moleculares

As Linhas de Pesquisa configuram o contexto da abrangência e interdisciplinaridade da proposta, contemplando a inserção do conhecimento pertinente às ciências relacionadas à saúde humana, dentre as quais as atendidas pela proposta do programa: Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, bem como às pertinentes a área de Ciências Biológicas (Genética, Patologia, Parasitologia, Imunologia e Microbiologia).

A distribuição do quadro docente em relação às Linhas de Pesquisa está adequada e equilibrada, sem evidências do predomínio quantitativo.

#### **2 - CORPO DOCENTE**

O Núcleo Docente está constituído por 23 professores doutores, 20 dos quais na categorização PERMANENTE e 03 COLABORADORES, assegurando o desenvolvimento da atuação acadêmica e de pesquisa e orientação do mesmo.

Todo o Núcleo Docente tem vinculação profissional com a instituição, sendo 19 com Dedicção Exclusiva e 04 em Regime de Tempo Parcial 20 Horas. O tempo de doutoramento dos docentes varia entre 18 anos e 1 ano, sendo que 5 destes tiveram suas titulações com menos de 5 anos.

A formação profissional do quadro docente é bastante diversificada, mas com predomínio de profissionais da área médica. A inserção do quadro docente em relação à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa é coerente com a formação profissional e atuação em pesquisa do mesmo.

A proposta relata quatro Intercâmbios de cooperação como um potencial inicial na perspectiva da internacionalização do mesmo.

A proporção de orientadores (23) em relação ao total de docentes é bastante significativa, configurando um potencial expressivo para o atendimento da clientela discente.

#### **3 - ATIVIDADES DE PESQUISA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1569 Os projetos de pesquisa relacionados ao Núcleo Docente se enquadram adequadamente  
1570 à Área de Concentração, bem como adequadamente vinculados às respectivas Linhas de  
1571 Pesquisa contidas na mesma.

1572 A quantidade de Linhas (04) e Projetos de Pesquisa (49) em relação à dimensão e à  
1573 qualificação do quadro docente permanente. São relatados projetos de pesquisa que estão em  
1574 desenvolvimento abrangendo o período de 2006 a 2015.

#### 1575 1576 **4 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO**

1577  
1578 A Estrutura Curricular atende adequadamente a Proposta do Programa. A grade curricular  
1579 está constituída por 21 disciplinas, 06 das quais de caráter obrigatório, com domínio temático  
1580 abrangente em proporcionar uma fundamentação teórica adequada para a caracterização do  
1581 egresso na Área de Concentração. O número de disciplina está adequado ao total de docentes,  
1582 com evidências de equilíbrio na distribuição da carga letiva e carga horária média.

1583 *Recomenda-se a criação de uma disciplina "TÓPICOS", com carga horária e ementas variáveis,*  
1584 *para atender as possibilidades da participação de professores visitantes, nacional ou estrangeiro.*

1585 Todo o quadro docente tem atividades letivas nos cursos de graduação relacionados às  
1586 suas inserções institucionais.

#### 1587 1588 **5 - PRODUÇÃO INTELECTUAL**

1589  
1590 O quadro docente demonstra uma adequação aos diversos tipos de produção científica  
1591 relacionados à Área de Concentração, Linhas e aos Projetos de Pesquisa em desenvolvimento,  
1592 mas distribuídos de maneira desigual entre o mesmo.

1593 Do núcleo docente total, somente 11 possuem experiência efetiva na orientação em pesquisa  
1594 no setor acadêmico da pós-graduação. Entretanto, para o setor da graduação este tipo de  
1595 orientação é atendida pela maioria do quadro docente. Apenas 03 docentes não apresentam  
1596 experiência na orientação em pesquisa.

1597 Em termos quantitativos, há um número expressivo de artigos completos publicados em  
1598 periódicos das áreas de atuação dos docentes, embora esta produção quantitativa esteja  
1599 concentrada para alguns docentes (11), particularmente aqueles, com experiência demonstrada  
1600 em orientação na pós-graduação. Há uma coerência na regularidade e na distribuição da mesma  
1601 para o núcleo docente.

1602 Não foi possível analisar a qualidade dos veículos de publicação, bem como a regularidade da  
1603 produção científica em relação ao tempo devido à falta deste tipo de informação. Não foi  
1604 especificado o período em que se realizou a coleta de informações da produtividade científica, se  
1605 para os últimos 05 ou 03 anos de atuação acadêmica.

1606 De modo geral, o quadro docente apresenta um perfil de atuação direcionado às atividades de  
1607 ensino e pesquisa no setor acadêmico da pós-graduação.

#### 1608 1609 **6- CORPO DISCENTE E DISSERTAÇÕES**

1610  
1611 Não atendem a análise pretendida na etapa de criação do Curso de Pós-graduação.

#### 1612 1613 **7- INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL**

1614  
1615 A proposta referencia a disponibilidade de laboratório para as atividades do Curso,  
1616 basicamente contidos na área de expansão do Depto de Medicina. Trata-se de uma área física  
1617 significativa, parcialmente, disponível para a instalação de equipamentos adquiridos através dos  
1618 projetos de pesquisa com suporte das agências de fomento.

1619 Particularmente importante para o Curso constituem os cenários clínicos de atuação da  
1620 prática profissional do quadro docente, representado pelo:

1621 - CEME (Centro Municipal de Especialidades em Saúde);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

- 1622 - A Unidade de Saúde Escola (USE), espaço institucional para a prática profissional que se  
1623 configura como um ambulatório de média complexidade, e espacialmente,  
1624 - O Hospital Escola Municipal (HEM) Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci, que integra a Rede de  
1625 Escola de Cuidado a Saúde do Município de São Carlos, que foi oficialmente doado à UFSCar,  
1626 para a qual caberá a direção clínica, mas com a gestão administrativa e financeira pela Empresa  
1627 Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) (Resolução 760 do CONSUNI, de 06/12/2013).  
1628 Não há menção de infraestrutura de pessoal técnico-administrativo para atender as  
1629 demandas do Curso.  
1630 A CA-CoPG considera a Proposta de Criação de Curso de Mestrado Acadêmico em  
1631 Ciências da Saúde – Medicina II (PPGCS/UFSCar) adequada e recomenda sua aprovação e  
1632 encaminhamento para análise pela CAPES.  
1633  
1634 Profa. Dra. Anete Abramowicz  
1635 Profa. Dra. Deisy das Graças de Souza  
1636 Profa. Dra. Leila Maria Beltramini  
1637 Prof. Dr. Orlando Moreira Filho  
1638 Prof. Dr. Romeu Cardozo Rocha Filho  
1639 Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello  
1640 Prof. Dr. Luiz Antonio Pessan – Presidente  
1641  
1642  
1643  
1644  
1645  
1646  
1647  
1648  
1649  
1650  
1651  
1652  
1653  
1654  
1655  
1656  
1657  
1658  
1659  
1660  
1661  
1662  
1663  
1664  
1665  
1666  
1667  
1668  
1669  
1670  
1671  
1672  
1673  
1674  
1675



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1676  
1677  
1678  
1679  
1680  
1681  
1682  
1683  
1684  
1685  
1686  
1687  
1688  
1689  
1690  
1691  
1692  
1693  
1694  
1695  
1696  
1697  
1698  
1699  
1700  
1701  
1702  
1703  
1704  
1705  
1706  
1707  
1708  
1709  
1710  
1711  
1712  
1713  
1714  
1715  
1716  
1717  
1718  
1719  
1720  
1721  
1722  
1723  
1724  
1725  
1726  
1727  
1728  
1729

## **PROPOSTA B**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
COMISSÃO ACESSORA DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CA-CoPG)**

### **PARECER**

**Proposta de Criação de Curso de Mestrado Acadêmico  
em Engenharia Elétrica – PPGEE**

#### **1 - PROPOSTA DO CURSO**

A proposta do curso, a ser apresentada à CAPES pela primeira vez, está bastante clara, com objetivos e justificativas para implantação do curso pertinentes e bem embasados no contexto da UFSCar e da demanda regional. O perfil do profissional a ser formado está apresentado de forma adequada no documento, sendo que as áreas de concentração propostas são em Eletrônica Aplicada e em Sistemas de Energia.

O curso está sendo proposto com dez orientadores vinculados, sendo todos como permanentes. Está prevista a oferta de 20 vagas em cada processo semestral de seleção. Este número de vagas proposto está adequado para o início de oferecimento do curso e poderá ser revisto no futuro. O projeto político pedagógico do curso está muito bem detalhado na proposta apresentada, que inclui o regimento interno do programa que abrigará o curso.

As duas áreas de concentração e as cinco linhas de pesquisa propostas estão coerentes com a Área de Engenharia IV da CAPES, sendo:

– Áreas de concentração:

- 1 - Eletrônica Aplicada
- 2 - Sistemas de Energia

– Linhas de pesquisa:

- 1 - Microeletrônica - Eletrônica Aplicada
- 2 - Instrumentação - Eletrônica Aplicada
- 3 - Robótica, Controle e Automação - Eletrônica Aplicada
- 4 - Processamento de Energia e Máquinas Elétricas - Sistemas de Energia
- 5 - Sistemas Elétricos de Potência - Sistemas de Energia

#### **2 - CORPO DOCENTE**

O corpo docente do curso proposto é constituído por dez docentes permanentes, todos com doutorado e vinculados ao Departamento de Engenharia Elétrica da UFSCar. Este número de docentes é adequado para dar sustentação às atividades propostas para o curso, incluindo aulas e orientação para o número de alunos ingressantes previstos para o curso. O tempo de doutoramento dos docentes varia entre um e doze anos, sendo que sete dos docentes têm doutoramento há menos de cinco anos. Cabe destacar ainda que todos eles têm ótima formação, em instituições tradicionais nas áreas de concentração propostas. Diversos dos docentes tem experiência em orientação de iniciação científica e alguns têm experiência em orientação de dissertação de mestrado e mesmo doutorado.

#### **3 - ATIVIDADE DE PESQUISA**

O corpo docente do curso proposto tem experiência em pesquisa, como pode ser observado nos projetos de pesquisa em andamento já aprovados pelos docentes junto a órgãos de financiamento à pesquisa como FAPESP, Projeto Ciência Sem Fronteiras/CAPES (neste caso, dois projetos listados não apresentam todas as informações necessárias para caracterizá-los),



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1730 Universal/CNPq, Meninas e Jovens Fazendo Ciências Exatas, Engenharias e Computação/CNPq.  
1731 Portanto, consideramos que o número de projetos listados, sem considerar projetos de bolsas de  
1732 iniciação científica, é adequado para um grupo de docentes/pesquisadores jovens que almejam  
1733 criar um programa de pós-graduação.

1734 Ademais, as atividades de pesquisa dos docentes são coerentes com as linhas de  
1735 pesquisa e áreas de concentração propostas para o curso.

#### 1736 1737 **4 - PRODUÇÃO INTELECTUAL**

1738  
1739 O corpo docente do curso proposto é jovem. Mesmo assim, considerando o tempo de  
1740 titulação destes pesquisadores, sua produção intelectual é boa e de qualidade, com regularidade  
1741 adequada. Existe uma certa heterogeneidade no número de publicações como artigos em  
1742 periódicos e como trabalhos completos em anais de congressos, a qual, entretanto, não é  
1743 incomum em programas de pós-graduação em áreas de Engenharia. Cabe destacar que um dos  
1744 docentes é bolsista de produtividade PQ-2 do CNPq. Por outro lado, dois docentes participam de  
1745 dois projetos de extensão em áreas correlatas às linhas de pesquisa do curso; entretanto, maiores  
1746 informações sobre os parceiros externos são necessárias no detalhamento destes projetos.

#### 1747 1748 **6- INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA**

1749  
1750 As atividades administrativas do curso proposto ocorrerão nas dependências do Departamento  
1751 de Engenharia Elétrica (DEE/UFSCar), compreendendo sala de coordenador (docente do  
1752 DEE/UFSCar), salas de reuniões do DEE/UFSCar e secretaria do PPGEE em sala alocada pelo  
1753 DEE/UFSCar.

1754 Para as atividades de ensino está prevista a utilização de uma sala de aula de uso exclusivo  
1755 do PPGEE no DEE/UFSCar e de salas de aulas dos diferentes edifícios de aulas teóricas da  
1756 UFSCar (ATs). De qualquer modo, prevê-se que as aulas serão concentradas preferencialmente  
1757 na sala de aula de uso exclusivo do PPGEE. Para a fase inicial de implantação do curso, os  
1758 alunos terão à disposição  
1759 uma área de 50 m<sup>2</sup>, com mesas e divisórias para estudos. A infraestrutura disponível, tanto para  
1760 aulas como para estudos, deverá ser compatível com o número de alunos a serem aceitos no  
1761 curso.

1762 O programa proposto dispõe de espaço e infraestrutura de laboratório para  
1763 desenvolvimento de atividades de pesquisa dos alunos.

1764 A CA-CoPG considera a Proposta de Criação de Curso de Mestrado Acadêmico em  
1765 Engenharia Elétrica na UFSCar (PPGEE/UFSCar) adequada e recomenda sua aprovação e  
1766 encaminhamento para análise pela CAPES.

1767  
1768 Profa. Dra. Anete Abramowicz  
1769 Profa. Dra. Deisy das Graças de Souza  
1770 Profa. Dra. Leila Maria Beltramini  
1771 Prof. Dr. Orlando Moreira Filho  
1772 Prof. Dr. Romeu Cardozo Rocha Filho  
1773 Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello  
1774 Prof. Dr. Luiz Antonio Pessan – Presidente

1775  
1776  
1777  
1778  
1779  
1780  
1781



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1782  
1783  
1784  
1785  
1786  
1787  
1788  
1789  
1790  
1791  
1792  
1793  
1794  
1795  
1796  
1797  
1798  
1799  
1800  
1801  
1802  
1803  
1804  
1805  
1806  
1807  
1808  
1809  
1810  
1811  
1812  
1813  
1814  
1815  
1816  
1817  
1818  
1819  
1820  
1821  
1822  
1823  
1824  
1825  
1826  
1827  
1828  
1829  
1830  
1831  
1832  
1833  
1834

## PROPOSTA C

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
COMISSÃO ASSESSORA DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CA-CoPG)

### PARECER

#### Proposta de Criação de Curso de Doutorado Acadêmico em Enfermagem – PPGEnf

Diversas sugestões são feitas e listadas a seguir para consideração pelos proponentes na complementação do texto e melhor embasamento da proposta.

#### SUGESTÕES:

1 A proposta do Curso de doutorado poderia ser inserida no contexto de uma proposta de Mudança de Curso de Mestrado para um **Programa em Ciências da Saúde**, com os cursos de mestrado e doutorado. Isto fundamentaria melhor o sentido da proposta, que se caracterizaria como um contínuo mestrado/doutorado, favorecendo o entendimento do aproveitamento de docentes credenciados somente para o mestrado e dos credenciados para os dois níveis. Assim, a tabela de docentes poderia incluir todos os docentes permanentes e colaboradores; haveria uma coluna adicional para indicar o credenciamento para orientar apenas no mestrado ou no mestrado e doutorado.

2 Na Tabela 2 incluir uma última coluna à direita com o cálculo da pontuação de cada docente, de acordo com os critérios da área. Por exemplo, a primeira docente listada teria 355 pontos, usando-se a pontuação prevista pela Área; na coluna final, calcular a média do corpo docente. Acrescentar uma coluna com o regime de trabalho de cada docente e a % ou carga horária de dedicação ao curso.

3 Na descrição da Infra-estrutura, acrescentar quantidade de laboratórios (ou equivalentes: salas diversas, enfermarias, etc) contendo dimensões físicas das mesmas.

4 Para as ementas de disciplinas: Acrescentar bibliografia básica e complementar – em ambos os casos, incluir títulos clássicos e títulos atuais. Segue modelo de como as disciplinas poderiam ser apresentadas:

Disciplina:

Área:

Carga horária total:

Palestras e seminários (teoria):

Aulas teóricas:

Aulas práticas:

Horas Estudo:

Créditos:

Responsáveis:

Ementa:

Conteúdo programático:

Bibliografia recomendada:

5 Nas disciplinas **Capacitação Docente em Enfermagem** (I e II) apresentar uma ementa e prever uma introdução teórica, além do estágio na disciplina de graduação. Seria importante que os alunos tivessem uma oportunidade coletiva para compartilhar noções sobre as habilidades do professor e as condições necessárias para um ensino de qualidade (o que se quer ensinar e para que, condições para favorecer a aprendizagem do aluno [materiais, atividades, procedimentos, situações], avaliação da aprendizagem em função dos objetivos).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

1835 6 A lista de professores nas disciplinas inclui docentes não listados na Tabela 2 –esclarecer que  
1836 são docentes do mestrado que ministrarão disciplinas também para o doutorado, mas não estão  
1837 credenciados para orientação neste nível.

1838 7 O numero de disciplinas é grande e seria mais prudente que fossem condensadas em conteúdos  
1839 mais abrangentes, com justificativas de quais áreas iriam abranger.

1840 Além disso ainda há a proposição de mais 6 disciplinas que precisam também ser justificadas em  
1841 função de suas importâncias para a formação de doutores e/ou as novas áreas propostas.

1842 8 Deixar claro quantas disciplinas (ou créditos em disciplinas) o profissional deve cursar para o  
1843 mestrado e doutorado. Poderiam ser elencadas disciplinas obrigatórias no doutorado, levando em  
1844 consideração as diferentes áreas.

1845  
1846 A CA-CoPG considera a Proposta de Criação de Curso de Doutorado Acadêmico em  
1847 Enfermagem na UFSCar (PPGEnf/UFSCar) bem encaminhada e recomenda avaliação das  
1848 sugestões feitas para melhoria da proposta, sua aprovação e encaminhamento para análise pela  
1849 CAPES.

1850  
1851 Profa. Dra. Anete Abramowicz  
1852 Profa. Dra. Deisy das Graças de Souza  
1853 Profa. Dra. Leila Maria Beltramini  
1854 Prof. Dr. Orlando Moreira Filho  
1855 Prof. Dr. Romeu Cardozo Rocha Filho  
1856 Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello  
1857 Prof. Dr. Luiz Antonio Pessan – Presidente

1858  
1859  
1860  
1861  
1862  
1863  
1864  
1865  
1866  
1867  
1868  
1869  
1870  
1871  
1872  
1873  
1874  
1875  
1876  
1877  
1878  
1879  
1880  
1881  
1882  
1883  
1884  
1885  
1886  
1887  
1888



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



## PROPOSTA D

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
COMISSÃO ASSESSORA DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CA-CoPG)

### PARECER

Proposta de Criação de  
Curso de Doutorado em Terapia Ocupacional

#### 1. QUALIDADE DA PROPOSTA:

Caracterização da Proposta:

**Trata-se do único programa de pós-graduação *stricto sensu* em Terapia Ocupacional na América do Sul e do segundo da América Latina, sendo este item importante, podendo justificar a abertura de um curso de doutorado no país.**

Nos quatro anos de funcionamento, formou 45 mestres em Terapia Ocupacional. Do total de egressos, **34%** estão inseridos em **universidades federais como docentes em cursos de graduação em terapia ocupacional.**

**Relatam que** “um grupo de professores que vem trabalhando de forma articulada em pesquisas junto à UFSCar, com temáticas que se traduzem nas linhas de pesquisa apresentadas, e que tem **experiência na docência e na orientação de mestrados, doutorados e na supervisão de pós-doutorados**, na área de terapia ocupacional e em outras áreas de interface.” **(04 docentes permanentes orientam em outro programa alunos de doutorado e 02 docentes permanentes do PPGTO supervisionaram quatro pós-doutorandos).**

Área de Concentração e linhas de pesquisa serão as mesmas do mestrado:

Área de concentração: “Processos de Intervenção em Terapia Ocupacional”, com 2 linhas de pesquisa:

1- “Promoção do Desenvolvimento Humano nos Contextos da Vida Diária” – 6 docentes e Além disso, conta-se com a docente colaboradora Livia de Castro Magalhães e a docente visitante Lilian Magalhães.

2- “Redes Sociais e Vulnerabilidade – 5 docentes e docente visitante Lilian Magalhães

Sugestões/observações: Os novos docentes credenciados devem ser destacados na proposta. Esta informação aparece no final da proposta em “outras informações”. Sugere-se que seja destacada na posposta do curso de doutorado.

No item colaborações e intercâmbios, as informações foram apresentadas misturadas: intercâmbios, fomentos, atividade de extensão. Assim, sugere-se que sejam separadas demonstrando quantos e quais docentes tiveram fomento, bolsas mestrado e IC de diferentes agencias (FAPESP, CNPq).

Na Ficha de Avaliação trienal 2010-2012 o programa recebeu conceito Muito Bom, para a Proposta e , Bom: Corpo Docente, Corpo Discente, Teses e Dissertações e Inserção Social e Regular quanto à Produção Intelectual. Assim, estes itens poderiam ser destacados na proposta, especialmente aqueles que foram melhorados, justificando a solicitação de doutorado.

O Curso propõe 44 créditos em disciplinas; tese: 174 créditos (Total de 14 novas, sendo 11 optativas e 6 obrigatórias).

*Periodicidade da Seleção:* Anual

*Vagas por Seleção:* 10 (previsão para o primeiro ano)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995

Sugestão/observação: Não há menção do numero de orientações de mestrado em andamento e qual seria o impacto sobre o aumento nos alunos de doutorado por ano. Deve-se destacar que 03 docentes não têm orientações de mestrados concluídas, portando deve-se apresentar qual será o impacto de 10 alunos/ano novos de doutorado, considerando a dimensão do corpo docente que poderá orientar doutorado.

## 2. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA:

Na proposta do programa há menção de 4 laboratórios que atenderam os alunos de graduação e pós-graduação. Há 20 salas de docentes e 3 salas equipadas com computadores para os alunos.

1- *Laboratório de Pesquisa em Atividade e Desenvolvimento – LAD: com 80 m<sup>2</sup>, que recebe 25 pessoas para atividades de ensino, pesquisa e extensão ( verificar quantos alunos de mestrado já frequentam o lugar e alunos da graduação, pois doutorado seriam mais X alunos). Neste espaço estão As docentes do laboratório que compõem a presente proposta estão vinculadas a três Grupos de Pesquisa certificados e cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq: 1. Terapia ocupacional: processos do desenvolvimento, atividade humana e tecnologias em saúde (Coord. Profa. Dra. Maria Luísa G. Emmel), 2. Promoção do desenvolvimento infantil no contexto da vida familiar e da escola (Coord.Profa. Dra. Claudia Maria Simões Martinez) e 3. Formação e capacitação em terapia ocupacional (Coord. Profa. Dra. Patrícia Carla de Souza Della Barba.*

2- *Laboratório de Pesquisa em Saúde Mental: possui 2 salas para alunos e 1 sala para seminários/reuniões, com capacidade para 20 pessoas. Alunos de graduação e pós-graduação desenvolvem estudos junto ao Grupo com enfoque nas temáticas: saúde mental infanto-juvenil; saúde mental do adulto; terapia ocupacional em saúde mental; reabilitação psicossocial e trabalho; formação continuada de profissionais que atuam no campo da saúde mental; formação e capacitação de terapeutas ocupacionais.*

3- *Laboratório de Pesquisa METUIA: Área de 63 m<sup>2</sup>. Possui duas salas: - a maior é destinada ao uso de alunos de graduação e de pós-graduação e para reuniões e/ou atividades que reúnam até por volta de 20 pessoas.*

4- *Laboratório de Análise Funcional e Ajudas Técnicas – LAFATec: com área de 37m<sup>2</sup>, não há relato de numero de pessoas que comporta.*

## ALUNOS DA GRADUAÇÃO E DA PÓS-GRADUAÇÃO

Sugestão/observação: declarar quantitativamente as bolsas de mestrado e IC Não há relato claro de captação de recurso para fomento de pesquisa.

Sugiro que sejam mencionados o numero aproximado de alunos que circularão nos laboratórios, pois na proposta aparece o numero de 10 alunos do doutorado por ano, mas não há menção do numero de alunos de mestrado, demonstrando a capacidade de formação de recursos.

## CORPO DOCENTE:

Docentes: 11 permanentes, sendo 9 da UFSCar e 2 da Universidade de São Paulo (USP). (Portaria Nº01/2012 da CAPES, mantém-se 80% dos docentes com vínculo em DE).

Não foi possível identificar quais foram os 05 docentes novos que ingressaram desde 2013.

Os docentes estão envolvidos nas duas linhas de pesquisa de forma equilibrada. Três docentes ainda não defenderam mestrado, talvez não irão orientar doutorado para o próximo ano.

Os dados da planilha mostraram inconsistências: IES de vinculação docente; existem 15 docentes na planilha, aparecem 13 docentes no total e no item “outras informações” foi



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

- 1996 apresentado que 05 novos docentes foram credenciados em 2013. Assim, as informações com  
1997 relação ao corpo docente deveriam ser melhor clarificadas.  
1998 Três docentes são bolsistas do CNPq,  
1999 **Sugestão/observação:** caso haja co-orientações de doutorado estas deverão ser apresentadas.  
2000 A Planilha específica da área 21, tem erros.  
2001 Os dados gerados desta planilha com relação a produção do corpo docente foram  
2002 colocados de forma muito abrangentes na proposta. Deve ser apresentado, além do aumento da  
2003 produção, de 112% na produção, as estratificações: A1, A2, B1, devem ser apontadas, como  
2004 aparece no resumo da própria planilha. O número de pontos de cada docente, alcançando a nota  
2005 4 é muito importante de ser destacado.  
2006 A CA-CoPG considera a Proposta de Criação de Curso de Doutorado Acadêmico em  
2007 Terapia Ocupacional – Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional  
2008 adequada e recomenda sua aprovação e encaminhamento para análise pela CAPES.  
2009  
2010 Profa. Dra. Anete Abramowicz  
2011 Profa. Dra. Deisy das Graças de Souza  
2012 Profa. Dra. Leila Maria Beltramini  
2013 Prof. Dr. Orlando Moreira Filho  
2014 Prof. Dr. Romeu Cardozo Rocha Filho  
2015 Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello  
2016 Prof. Dr. Luiz Antonio Pessan – Presidente